



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.521, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), de acordo com o art 4º, § 1º inc. I, da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
16.001 GABINETE DO SECRETÁRIO TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
16.001.23.122.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	980.000,00
16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
16.001 GABINETE DO SECRETÁRIO TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
16.001.23.122.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	50.000,00
	TOTAL	1.030.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
16.001 GABINETE DO SECRETÁRIO TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
16.001.23.691.0037.1.011 Polo de Desenvolvimento Tecnológico e Empreendedor		
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	1.030.000,00
	TOTAL	1.030.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de setembro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças em Exercício

Luciano Camandoni
Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

DECRETO N.º 13.522, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 21.141,00 (vinte e um mil e cento e quarenta e um reais), de acordo com o art 4º, § 1º inc. I, da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO**02.006 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

02.006.14.422.0008.2.050	Distribuição de Alimentos e Benefícios para Família		
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110	18.141,00

02. GABINETE DO PREFEITO**02.001 CHEFIA DE GABINETE**

02.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo		
	339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110	3.000,00
		TOTAL	21.141,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02. GABINETE DO PREFEITO**02.006 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

02.006.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	18.141,00

02. GABINETE DO PREFEITO**02.001 CHEFIA DE GABINETE**

02.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	3.000,00
		TOTAL	21.141,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de setembro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças em Exercício

Suzi Meire de Souza Freitas
Chefe de Gabinete em Exercício

LEI Nº 5.188, de 21 de setembro de 2022.

Institui o Serviço Transitar para acompanhar e apoiar o processo de transição de adolescentes, em situação de acolhimento, e jovens, para uma vida autônoma e inserção na comunidade.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO

Art. 1º. Fica instituído o “Serviço Transitar”, como parte integrante da política de atendimento ao adolescente e ao jovem do Município de Osasco, em observância das disposições do art. 227, *caput*, da Constituição Federal, do art. 3º e do art. 92, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei nº 12.852/13 (Estatuto da Juventude), com os seguintes objetivos:

I – acompanhar e apoiar o processo de transição de adolescentes em situação de acolhimento para a vida autônoma e inserção na comunidade;

II – ofertar proteção especial, através de atendimento psicossocial, em conjunto com as demais políticas públicas, visando a autonomia dos adolescentes;

III – inserir e acompanhar sistematicamente na rede de serviços visando à proteção integral do adolescente;

IV – auxiliar o jovem no desenvolvimento de projeto profissional;

V – orientar o jovem no desenvolvimento de projeto de moradia em conjunto com a Secretaria de Habitação;

VI – auxiliar o jovem no uso do dinheiro, de modo planejado e organizado de acordo com o seu orçamento;

VII - estimular o jovem na assimilação dos espaços de circulação no território: UBSs, Escolas, Portal do Trabalhador, entre outros;

VIII – contribuir para o desenvolvimento do autocuidado e organização da rotina de cuidados em saúde;

IX – ampliar o repertório cultural dos jovens;

X - propiciar a convivência comunitária dos jovens através do Programa Laços – Apadrinhamento Afetivo; e

XI - possibilitar a adesão dos jovens aos serviços da Assistência Social, pautado na referência e contrarreferência nestes equipamentos.

CAPÍTULO II

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Art. 2º. A gestão do Serviço Transitar fica vinculada à Secretaria de Assistência Social e sua execução se dará através dos serviços públicos e da rede de organizações de Assistência Social, tendo como principais parceiros:

I – o Poder Judiciário;

II – a Promotoria da Infância e Juventude;

III – a Defensoria Pública;

IV – o Conselho Tutelar;

V – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – o Conselho Municipal de Assistência Social;

VII – a Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – a Secretaria Municipal de Educação;

IX – a Secretaria Municipal de Habitação;

X – a Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;

XI – o Fundo Social de Solidariedade; e

XII – a Secretaria de Cultura.

Art. 3º. Compete à equipe técnica do Serviço Transitar:

I – apresentar o serviço aos técnicos dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;

II – apresentar o serviço aos jovens e realizar sua inserção mediante manifestação de interesse;

III – realizar entrevista inicial com o jovem para avaliar seu grau de autonomia;

IV – organizar e aplicar oficinas e rodas de conversa referentes aos eixos do serviço: Integração/Desenvolvimento Pessoal, Profissionalização/Emprego, Moradia, Uso Planejado do Dinheiro, Atividades de Vida Diária, Saúde e Autocuidado, Cultura, Serviços da Rede Pública;

V – discutir mensalmente os casos com os técnicos dos Serviços de Acolhimento;

VI – realizar visita domiciliar aos jovens já desacolhidos;

VII – organizar e participar de passeios culturais uma vez ao mês com os jovens inseridos no Serviço;

VIII – acompanhar os jovens em atividades externas referentes aos eixos do serviço;

IX – realizar atendimento técnico quinzenal;

X – realizar entrevistas de monitoramento do desenvolvimento da autonomia;

XI – avaliar se o jovem atendeu os critérios de concessão da bolsa no mês de referência e encaminhar solicitação à Diretoria Administrativa;

XII – promover interlocução com demais atores da rede envolvidos no processo de autonomia do jovem; e

XIII – coordenar e executar o Programa de Apadrinhamento Afetivo do Município – Laços.

CAPÍTULO III

REQUISITOS E INSCRIÇÃO NO SERVIÇO TRANSITAR

Art. 4º. São requisitos para que os adolescentes e jovens participem do Serviço Transitar:

I - possuir entre 16 a 21 anos incompletos;

II - residir em SAICA, Família Acolhedora ou ter se desligado por maioria de um serviço de acolhimento;

III - desejo expresso pelo adolescente e jovem de participar do programa.

Art. 5º. A inscrição dos adolescentes e jovens interessados em participar do Serviço Transitar será permanente, realizado por intermédio do técnico do SAICA.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO, DAS RESPONSABILIDADES E DO DESLIGAMENTO

Art. 6º. Os adolescentes e jovens receberão acompanhamento e preparação contínua da equipe técnica do Serviço, sendo orientados sobre os objetivos do serviço, sua participação e evolução.

Art. 7º. O acompanhamento dos adolescentes e jovens inseridos no serviço será realizado por meio de:

- I - atendimentos individuais quinzenais;
- II - participação nas atividades formativas (rodas temáticas de conversa oficinas);
- III - participação em eventos externos.

Art. 8º. O adolescente ou jovem será desligado do serviço quando:

- I - atingir 21 anos de idade;
- II - atingir a totalidade dos seguintes índices de autonomia:
 - a) evolução e resolução dos pormenores;
 - b) inserção nos serviços da rede;
 - c) empoderamento dos espaços e serviços usuais;
 - d) apropriação das responsabilidades domésticas para a manutenção de uma residência;
 - e) controle da vida financeira;
 - f) condições de autossustento.
- III - esgotadas todas as possibilidades de diálogo frente ao descumprimento das regras de convivência;
- IV - não cumprir todos os acordos estabelecidos.

CAPÍTULO V

DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 9º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder bolsa auxílio aos adolescentes e jovens participantes do Serviço Transitar, mediante o cumprimento das condicionalidades do serviço, no valor de:

I – R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais em caso de adolescentes de 16 a 18 anos incompletos;

II – R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais em caso de jovens de 18 a 21 anos de idade.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 10. As condicionalidades do serviço para recebimento da bolsa auxílio compreendem:

I - em caso de adolescentes de 16 a 18 anos incompletos:

- a) ter frequência escolar de no mínimo 75%;
- b) cumprimento da agenda de saúde e uso das medicações;
- c) ter frequência regular nas atividades do programa;
- d) respeitar as regras de convivência do programa;
- e) ter frequência regular em função de Jovem Aprendiz e/ou em cursos profissionalizantes;
- f) reservar uma parcela do valor da bolsa para as atividades do programa;
- g) financiar com parte da bolsa, o custeio de um curso profissionalizante.

II - em caso de jovens de 18 a 21 anos de idade:

- a) ter frequência escolar de no mínimo 75%, caso não tenha concluído o Ensino Médio;
- b) carteira de vacinação atualizada;
- c) ter frequência regular nas atividades do programa;

- d) respeitar as regras de convivência do programa;
- e) ter frequência regular em função de Jovem Aprendiz e/ou em cursos profissionalizantes;
- f) reservar uma parcela do valor da bolsa para as atividades do programa;
- g) financiar com parte da bolsa, o custeio de um curso profissionalizante.

Art. 11. Caso ocorra o descumprimento de ao menos um dos critérios exigidos, o benefício será suspenso por tempo necessário à retomada dos acordos e manutenção destes, de acordo com avaliação da equipe técnica, não acarretando o desligamento do serviço.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. O Poder Executivo deverá, no que for necessário, regulamentar essa Lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação, adotando procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Transitar em harmonia com a legislação nacional e com as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais, tendo como prioridade o bem-estar dos adolescentes e jovens.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Osasco, 21 de setembro de 2022.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 11742/2022

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras.

ASSUNTO: Registro de Preços para fornecimento de vasos sanitários, anel de vedação, assentos para vasos sanitários, bolsa preta, caixa de descarga, parafusos e espude.

AP Nº 221/22**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 667/671, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 080/2022**, para aquisição de vasos sanitários, anel de vedação, assentos para vasos sanitários, bolsa preta, caixa de descarga, parafusos e espude, às empresas abaixo:

L.D. SILVA REPRESENTAÇÕES, inscrita no **CNPJ nº 32.974.719/0001-10**, para o **item 01**, pelo valor total do item de **R\$ 143.704,95** (cento e quarenta e três mil, setecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos); para o item 02 (cota reservada), pelo valor total do item de **R\$ 15.720,21** (quinze mil, setecentos e vinte reais e vinte e um centavos).

RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no **CNPJ nº 03.668.066/0001-42**, para o **item 03**, pelo valor total do item de **R\$ 352.741,60** (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); para o **item 04 (cota reservada)**, pelo valor total do item de **R\$ 38.498,85** (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos); para o **item 11 (exclusivo)**, pelo valor total do item **R\$ 8.485,40** (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, inscrita no **CNPJ nº 03.668.066/0001-42**, para o **item 05 (exclusivo)**, pelo valor total do item de **R\$ 9.488,70** (nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.986.531/0001-42**, para o **item 06**, pelo valor total do item de **R\$ 61.041,92** (sessenta e um mil, quarenta e um reais e noventa e dois centavos); para o **item 07** (cota reservada), pelo valor total do item de **R\$ 6.756,80** (seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no **CNPJ nº 21.896.826/0001-50**, para o **item 08 (exclusivo)**, pelo valor total do item de **R\$ 18.518,76** (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELLI, inscrita no **CNPJ nº 10.942.831/0001-36**, para o **item 09 (exclusivo)**, pelo valor total do item de **R\$ 2.677,01** (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e um centavo) e para o **item 10 (exclusivo)**, pelo valor total do **item de R\$ 17.904,16** (dezessete mil, novecentos e quatro reais e dezesseis centavos)

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de setembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 3638/2017**INTERESSADO:** Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**ASSUNTO:** Prorrogação do contrato nº 031/2017 – BK Consultoria e Serviços**AP Nº 222/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1660/1663, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 031/2017, firmado com a empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.022.122/0001-77, pelo valor total de R\$ 5.675.641,31 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) até 28 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de setembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 13914/2020

INTERESSADO: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo SICCOB COOPERCRED-SP .

ASSUNTO: Empréstimo consignado aos servidores da prefeitura, mediante desconto em folha de pagamento.

AP Nº 224/22

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 280/282, **AUTORIZO** a Prorrogação do Convênio nº 002/2019, com a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO – SICCOB – COOPERCRED – SP, inscrita no CNPJ nº00.915.950/0001-46, por 12 (doze) meses, a partir de 19 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****23.09.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 2180/22 - EXONERAR, A PEDIDO, VALDECI MANOEL CORREIA, 198.106 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - INGLÊS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2181/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MARISSOL GUTIERREZ PAGAN, 187.773 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2182/22 - EXONERAR, A PEDIDO, JEFFERSON REIS FERREIRA, 198.750 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2183/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ELIZABETH REGINA BUENO DE CAMPOS, 92.846 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2184 / 2022 - Considerando o disposto no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Osasco;

Considerando o disposto na lei nº 3798, de 20 de outubro de 2003, que dispõe sobre o estágio probatório no âmbito da administração pública municipal;

Considerando os elementos contidos no Processo Administrativo nº 2401/2022 de 07/02/2022;

RESOLVE:

Exonerar, servidora em estágio probatório, **LOHANY SOUTO DE NOVAIS** – matrícula nº 196264, Técnico de Enfermagem, de provimento efetivo, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 2401/2022 de 07/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2185 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações - para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, referência e grau M01 A – Tabela 48 – Lei Complementar nº 352/2019 e jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
1º	MARGARETE DA SILVA LA TORRACA	11780055
2º	NAILMA MACIEL CONCEICAO PAIXAO	42438972

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2186 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações - para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL**, referência e grau M01 A – Tabela 48 – Lei Complementar nº 352/2019 e jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
2º	ACACIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE DA SILVA	221376719
3º	VANDA MARIA BRANDAO ONO	18609470
5º	MARINES DO CARMO ALVES DE QUEIROZ	20884228

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2187 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações - para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, referência e grau M01 A – Tabela 48 – Lei Complementar nº 352/2019 e jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
13º	STEPHANE PAULA DE MELO LIMA	46032833

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2188 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações - para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**, referência e grau M01 A – Tabela 48 – Lei Complementar nº 352/2019 e jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
12º	CHRISTINE DOMINIQUE MORENO PESTANA DE SOUZA	41919692
13º	JOB ASSIS LIMA JUNIOR	30618319

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2189 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** – referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, em deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017569/2022**, de 19/08/2022, o senhor abaixo relacionado:

CLASS	NOME	RG
225º	NORIVAL FERREIRA JUNIOR	20858504

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2190 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
246°	STENIO DE JESUS SILVA	575772396
247°	PAULA LOPES KAMALAKIAN	43846649
248°	ALINE MESSIAS DOS SANTOS	45072911
249°	DAISA DE CARVALHO CANHA	44906504
250°	LUCIENE PEREIRA MARTINS	60404731
253°	CAMILA DE ALMEIDA DA SILVA	35397401
254°	SUNAMITA DE CASSIA TEIXEIRA DE LIMA	36212498X
256°	EMANUELLE DE SOUZA CARVALHO	399418817
258°	LUCAS PEREIRA DA SILVA	50851602
260°	JEAN DE JESUS ARAUJO	54836761
261°	TELMA CRISTINA DAS NEVES MACIEL	19595840
263°	ANDERSON JOSE DOS SANTOS	34210687
264°	PAULO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	45410395
265°	VALQUIRIA DOS SANTOS CORDOVIL	4086184
266°	CARLOS ALBERTO DE ASSIS FILHO	35728093
268°	MARILIA RODRIGUES DA SILVA	62725087
269°	SHIRLEY RAINERI	10439096
270°	MARCELO PIMENTA DA SILVA	9130327
272°	SANDRA REGINA QUIROZ DE CASTRO	15222972

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2191 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
96º	TONI ERYC DA SILVA CUNHA	26247243
97º	GERSON MESQUITA	43390081

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2192 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
214º	MARIVALDA DE LIMA OLIVEIRA	27152708
215º	ROSANGELA APARECIDA DE FREITAS	19713568
216º	ROSELI APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	15420824
217º	JEANE DE LIMA SILVA SANTOS	593212423
219º	ELIANE RODRIGUES SOUZA	16757712
220º	MARIZETE DE JESUS OLIVEIRA	35546901
222º	MARCIA CRISTINA MIGUEL	33435386
225º	CRISTINA BRITO DA SILVA	43298410
228º	ARETUSA FERREIRA RODRIGUES	45056995
231º	IEDA MARIA DE OLIVEIRA FELICIANO	42852013
232º	LUCINEIA FERNANDES DA SILVA	22724248
234º	ADALGISA ANA MENDES DE LIMA	41156566
235º	TATIANA DEJANIRA DA SILVA	40417532
236º	LILIAN DE OLIVEIRA ROCHA	34582144

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2193 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA**, referência e grau 11-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
164º	PAULO ROBERTO DE MORAIS	15326867
168º	TAIS ROSA DE LIMA	29293198
173º	ANDREA PEDROSO DE MORAIS	26312109
174º	NANCI OLIVEIRA DI PETTA	32932223
176º	BEATRIZ RIGATTO	42997367
177º	PABLO VINICIUS OLIVEIRA SANTOS	54053237
182º	LUCAS OLIVEIRA DA COSTA	47560040
185º	CAIQUE CAUE PUPO SILVA	494634765
187º	THELMA CRISTINA COSTA LEOCADIO	3172495
188º	GIOVANNI CAPUCCI BORTOLOZI	36460977

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2194 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
145º	GLAUCIA RODRIGUES MENEGOLLI	38168878
149º	VILMA BORGES OLIVEIRA ARAUJO	52481111
150º	VICTOR DE ANGELO FERREIRA	52770486

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2195 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTETRA** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
44º	ANDREA APARECIDA ANTONIO DA SILVA	221378832
49º	RAQUEL SANTA BREGALDA	48552259
51º	NADIR NAILS NARA SANTANA DA SILVA	13412497
53º	KLEBER GONCALVES NAIA	433718420
54º	MARIZETE BARBOSA DE OLIVEIRA	37532188
55º	ISABELMA GOMES DE MATOS SENA	37584855

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2196 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
36º	CLAUDETE DE CARVALHO SILVA	429395887
39º	DULCELÍ CAIRES ARAÚJO	1133648576

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2197 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 30 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
190º	ELISANGELA AMELIA FIRMIANO OLIVEIRA	10900934
194º	MIKAELLA SANTOS DO NASCIMENTO	40201092

195°	RAFAELA DA SILVA PAES BARRETO	29795251
196°	VANDERLEI AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	49148041

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2198 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** – referência e grau 13-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
246°	PAULA NAIANE DA SILVA COSTA	57363592
248°	MELISSA SANTANA DA SILVA	53366478
249°	WILTON TEIXEIRA DE SOUZA	22024569
250°	ALEXANDRE DE PAULA	22742013
252°	SEBASTIAO DA SILVA MARTHA FILHO	12232908
255°	BRUNA CONCEICAO SANTANA	49702141

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2199 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ECONOMISTA**, referência e grau 10-A – Tabela 29 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
28°	ROGER ALESSANDRO FERREIRA ROSSETTI	271884769

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2200 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** – referência e grau 15-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
172º	HELIA FRANCINETE DA SILVA CAIXETA	145810495

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2201 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
741º	RAPHAELA SILVA ASPERTI DA ROCHA	41930543
748º	JESSICA DANIELLE DE SOUSA SANTOS	49493546
751º	CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA COZER	37631141
756º	NATANAELY DE JESUS SILVA	37985514
759º	BRUNA LIMA FERREIRA	38803828
762º	KELI CRISTINA FERREIRA AGUIAR	30775545
765º	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA	44809788
766º	LUIS FELIPE AMARAL ALVES	42098797
771º	MIRIAN DOS SANTOS	22999796
772º	DOUGLAS DE SOUSA JORGE	55059470
773º	JORGE GABRIEL DOS SANTOS MARCIANO	49089280
774º	ELIZANGELA VANDERLEI	22081092
775º	EDUARDO BORGES PEREIRA	28466007
777º	FERNANDA APARECIDA LOPES	22999407
778º	FABIANA COTTET	28977922
780º	BRUNO HENRIQUE CHICORIA PEREIRA	33247181
783º	MARIA HELENA DE MEDEIROS SOARES	59965178

784°	ROGERIO GUEDES DE JESUS	4693059
785°	PEDRO HENRIQUE DOMINGUES PEREIRA	53272654
790°	VERUSCA CAROLINE CHEREZ TEIXEIRA	48421699
794°	FERNANDA APARECIDA PINTO SANTANA	29150134
795°	BRUNO CIONE COLUCCI	36989000
796°	RAPHAEL SALES LOURENCO	30815940
797°	MARIA ANTONIA CAMARGO LIMA	66942731
799°	ANDREA PATRICIA MONTONI	29373765

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2202 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau M01-A Tabela 46 para jornada de 21 horas semanais e Tabela 47 para jornada de 27 horas semanais – Lei Complementar nº 352/2019, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as).

CLASS	NOME	RG
270°	THAMARA SANTOS DA SILVEIRA	451173879
272°	IARA APARECIDA DA SILVA	181909339
273°	CECILIA MARIA LEMOS DA CRUZ MORAIS	344788921
274°	MATEUS HENRIQUE CARNIO	41539861
277°	JOICE MADALENA ARTIMUNDO CHAVES	33270931
278°	LUCIMARA BROMONSCHENKEL LIMA	389553505
279°	MARIA BATISTA DA SILVA	397802766
281°	SEVERINO DO RAMO BEZERRA FERNANDES	27341142
282°	TATIANA LIMA SANTOS COSTA	331211853
284°	MAIARA KEITI DE SOUZA CASTRO BATISTA	433422592
287°	CATIA APARECIDA VAZ	23757228X
291°	LUCILENA SILVA NUNES	42577239
295°	VANESSA GUEDES DA SILVA	42894139
297°	LUAN PETRICA ALVES DA SILVA	50089634
302°	KELLY CRISTINA DE AMORIM FERREIRA	30080642

309°	LEANDRO GOUVEIA DA MATA CORREA	30010049
313°	SWELLEN GOMES SIQUEIRA	47679033
314°	ELIANE APARECIDA PAIATO MARGATO	16599295
315°	ANA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA SANTANA	32883769
317°	GISLENE DE MORAES	192833686
318°	CLARICE DE SOUSA	11091560
319°	VERÔNICA SOUZA DANTAS DE OLIVEIRA	537039740

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2203 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
154°	TIAGO COSME LUCAS	42832323
155°	CHRISTIANE ROMANO VIEIRA LIMA	34639064
156°	JOAO FELIPE SANTOS TESSARO	41455243
157°	DEBORA DRUMOND	43880361
159°	JONES DE ARAUJO	39890666
162°	PALOMA RODRIGUES PINHEIRO	39285436
163°	EVANDRO JOSE PIRES DA SILVA	296357820
164°	JOSE ANTONIO CARUSO DE LUCCA	96672250
166°	LENILDA LIRA BARBIERI	32006068

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2204 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** – referência e grau 9-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
100º	RAQUEL KARINA DOS SANTOS LIMA	40921985X
103º	EDUARDO KODI KUSSANO	105537822

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2104/22, publicada em 14 de setembro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DENIZE DA SILVA LEONARDO DE QUEIROZ, RG. 53.722.351-4**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA EMEIEF JOSÉ GROSSO DIAS, PADRE,,** da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2170 / 2022, publicada em 21 de setembro do ano em curso, leia-se: “**DISPENSAR DO PONTO** o servidor **CRISTIANO MAGNONN ALBINO – MATRÍCULA 132.928**, para participar como treinador da delegação brasileira de “**GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINA NOS JOGOS SUL-AMERICANOS - 2022**”, na cidade de Assunção - Paraguai, no período de 03/10/2022 a 10/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 020/2022**

Nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 138/2005, fica **CRISTINA RIBEIRO ZURDO DA SILVA**, Matrícula nº **130.604**, **CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no dia 16/11/2022, às 14h30**, munido(a) de documentos de identificação (RG e Carteira Funcional), na **Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**, localizada na Rua Aurora Soares Barbosa nº 201, na Vila Campesina, em Osasco, a fim de ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na portaria de instauração do processo administrativo disciplinar de nº **15.816/2022**, em que está sendo acusada da prática de infração disciplinar.

Osasco, 21 de setembro de 2022.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA

Procurador-Chefe da
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO:

Processo: 08.760/2022; Apostilamento nº 019/2022 ao Termo de Colaboração nº 004/2022; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Educação; OSC Parceira: **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**; Assunto: Fica apostilado o Termo de Colaboração nº 004 /2022, para reprogramar o Plano de Trabalho conforme proposto pela entidade e aprovado pela Secretaria de Educação na manifestação de fls. 2.482/2.487, nos termos do artigo 66, II, “b” e “c” e § 3º do art. 67, do Decreto nº 11.384/2016.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Procuradora Geral do Município
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA Nº 077/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 20.001/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 178.630, por violar o artigo 3º, inciso I, c.c o artigo 23º, enquadrando-se no artigo 17º, inciso I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 21 de setembro de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

CIDADE DE
OSASCO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 078/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 20.079/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 104.148, por violar o artigo 3º, incisos XI, XII, XVI; artigo 4º, incisos III, XII, enquadrando no artigo 17º, inciso III, c.c o artigos 25º, inciso II, adotando-se o Procedimento Ordinário previsto no art. 38 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de destituição de cargo em comissão.

Osasco, 23 de setembro de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE

OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 168/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 20.314/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de agosto de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA JUDICIAL
 Divisão de Cálculos e Acompanhamento de Precatórios

DEMONSTRATIVO DE AUTORES QUE ADERIRAM À CAMARA DE CONCILIAÇÃO - 4ª EDITAL
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

ORDEM CRONOL. Nº ANO	P.A. CONCILIAÇÃO	NUMERO / EP PRECATORIO	Nº CNPJ / CPF	REQUISITANTE	PROCESSO		VARA	VALOR EM 30/04/2022	VLR DESAGIO 40%	VLR DEVIDO C/ DESAGIO
					ADM	JUD				
008	2018	6510/2022	0011335-78.2017.8.26.0500	EMA APARECIDA GAMBIA DE AZEVEDO	24528/2010	00214942120108260405	2ª V.F.P.	751.789,33	300.715,73	451.073,60
008	2018	6511/2022	0011335-78.2017.8.26.0500	FERNANDO CESAR PORTELLA NETTO	24528/2010	0021494212108260405	2ª V.F.P.	898.396,99	359.359,80	539.036,19
008	2018	6515/2022	0011335-78.2017.8.26.0500	SETRAK KACHIKIAN 1	24528/2010	0021494212108260405	2ª V.F.P.	1.153.587,69	461.435,08	692.152,61
014	2018	6578/2022	0041505-33.2017.8.26.0500	MARIA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA SANTOS	24950/2000	00297085020008260405	8ª CIVEL	348.139,77	139.255,91	208.883,86
017	2019	6577/2022	0197770-29.2019.8.26.0500	EDVALDO DE SOUZA	IPMO	30224248020138260405	1ª V.F.P.	602.174,24	240.889,70	361.304,54
007	2021	6710/2022	0471448-44.2019.8.26.0500	LUIZ CARLOS NACIF LAGROTTA	13509/2008	00212061020098260405	2ª V.F.P.	298.607,89	119.563,16	179.044,73
008	2021	6704/2022	0471451-14.2019.8.26.0500	ANTONIO ROBERTO VALADÃO	13509/2008	00212061020098260405	2ª V.F.P.	1.113.547,99	445.492,20	668.055,79
009	2021	6709/2022	0471453-81.2019.8.26.0500	ALESSANDRA MOTTA MARTINS (ESPOLIO JOSE LUISSES MARTINS)	13509/2008	00212061020098260405	2ª V.F.P.	1.054.993,98	421.997,59	632.996,39
010	2021	6705/2022	0471456-51.2019.8.26.0500	GILBERTO MENDES RODRIGUES	13509/2008	00212061020098260405	2ª V.F.P.	1.465.856,15	588.282,48	877.573,67
011	2021	6708/2022	0471456-36.2019.8.26.0500	MARLENE MARTINS DEL PAPA	13509/2008	00212061020098260405	2ª V.F.P.	1.542.365,73	616.946,29	925.419,44
009	2022	6706/2022	0151543-73.2021.8.26.0500	ELENY MELICO	13509/2008	00156054220178260405	2ª V.F.P.	443.699,71	177.479,88	266.219,83
040	2022	6707/2022	0151544-58.2021.8.26.0500	LUIZ CARLOS FERREIRA DE NELLO	13509/2008	00156054220178260405	2ª V.F.P.	1.716.948,50	686.779,40	1.030.169,10
050	2022	6567/2022	0241590-93.2021.8.26.0500	CLAUDINEY TIROLA	IPMO	00035613520108260405	2ª V.F.P.	750.124,37	300.049,75	450.074,62
007	2023	6769/2022	0283303-48.2021.8.26.0500	ADEMIR MARTINS DE TOLEDO	IPMO	00065104620218260405	1ª V.F.P.	508.813,77	203.525,51	305.288,26
014	2023	6509/2022	0436335-73.2021.8.26.0500	EMA APARECIDA GAMBIA DE AZEVEDO	24528/2010	00214942120108260405	2ª V.F.P.	282.431,24	112.960,54	169.470,70
015	2023	6514/2022	0436336-58.2021.8.26.0500	SETRAK KACHIKIAN	24528/2010	00214942120108260405	2ª V.F.P.	368.231,72	146.482,89	221.748,83
016	2023	6512/2022	0436338-28.2021.8.26.0500	FERNANDO CESAR PORTELLA NETTO	24528/2010	00214942120108260405	2ª V.F.P.	295.038,67	118.015,47	177.023,20
TOTAIS								13.592.817,84	5.437.127,14	8.155.690,70

ORDEM CRONOL. Nº ANO	P.A. CONCILIAÇÃO	NUMERO PRECATORIO	Nº CNPJ / CPF	REQUISITANTE	PROCESSO		VARA	VALOR EM 30/04/2022	VLR DESAGIO 40%	VLR DEVIDO C/ DESAGIO
					ADM	JUD				
003	2010	6491/2022	20073002261	MARIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA	29409/1999	00034000751994.5.02.0383	3ª VT	252.136,16	100.834,46	151.281,70
	2023	6967/2022		RENATA GNECCO	FTTO	0002808-14.2012.5.02.0385	5ª VT	110.657,97	44.203,19	66.394,78
TOTAIS								362.794,13	145.037,65	217.756,48
TOTAL GERAL								13.955.611,97	5.582.244,79	8.373.367,18

53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA JUDICIAL
 Divisão de Cálculos e Acompanhamento de Precatórios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM CRONOL. Nº	ANO	NUMERO PROC. JUDICIAL	P.A. CONCILIAÇÃO	NUMERO / EP PRECATORIO	Nº CNPJ / CPF	REQUISITANTE	PROCESSO		VARA	VALOR EM 30/04/2022	VLR DEBACIO 40%	VLR DEVEDO C/ DEBACIO
							ADM	JUD				
008	2018	0011335-78/2017.8.26.0500	65102022	001335-78/2017.8.26.0500	593.292.788-87	EMA APARECIDA GAMBIA DE AZEVEDO	24526/2010	00214942120108260405	2ª V.F.P.	751.789,33	300.719,73	451.071,60
008	2018	0011335-78/2017.8.26.0500	65112022	001335-78/2017.8.26.0500	101.978.568-20	FERNANDO CESAR PORTELLA NETTO	24526/2010	0021494212108260405	2ª V.F.P.	886.386,89	358.338,80	528.048,09
008	2018	0011335-78/2017.8.26.0500	65152022	001335-78/2017.8.26.0500	051.346.838-87	BETRAK KACHIKIAN I	24526/2010	0021494212108260405	2ª V.F.P.	1.153.597,69	481.438,08	672.159,61
014	2018	0041505-33/2017.8.26.0500	65762022	0041505-33/2017.8.26.0500	281.759.718-86	MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA SANTOS	24690/2009	0029708502008260405	8ª CVEL	348.139,77	139.255,91	208.883,86
017	2019	019770-29/2018.8.26.0500	65770202	019770-29/2018.8.26.0500	066.799.018-00	EDVALDO DE SOUZA	PMO	30224248020138260405	1ª V.F.P.	602.174,24	240.869,70	361.304,54
007	2021	0471448-44/2019.8.26.0500	67102022	0471448-44/2019.8.26.0500	141.509.568-41	LUIZ CARLOS NACIF LAGRotta	13509/2009	00212061020098260405	2ª V.F.P.	286.907,89	119.563,16	179.344,73
008	2021	0471451-14/2019.8.26.0500	67042022	0471451-14/2019.8.26.0500	189.837.938-00	ANTONIO ROBERTO WALADAO	13509/2009	00212061020098260405	2ª V.F.P.	1.113.547,99	445.419,20	668.128,79
009	2021	0471453-81/2019.8.26.0500	67082022	0471453-81/2019.8.26.0500	084.988.046-03	ALESSANDRA MONTA MARTINS (ESPOLIO JOSE LUISSES MARTINS)	13509/2009	00212061020098260405	2ª V.F.P.	1.034.993,98	421.391,39	613.602,59
010	2021	0471455-51/2019.8.26.0500	67052022	0471455-51/2019.8.26.0500	051.484.978-04	GILBERTO MENDES RODRIGES	13509/2009	00212061020098260405	2ª V.F.P.	1.465.656,15	589.262,46	876.393,69
011	2021	0471458-38/2019.8.26.0500	67062022	0471458-38/2019.8.26.0500	037.254.648-04	MARLENE MARTINS DEL PAPA	13509/2009	00212061020098260405	2ª V.F.P.	1.542.385,73	619.546,29	922.839,44
039	2022	0151543-73/2021.8.26.0500	67062022	0151543-73/2021.8.26.0500	082.058.108-58	ELENY MELICIO	13509/2009	00158054220178260405	2ª V.F.P.	443.690,71	177.479,88	266.210,83
040	2022	0151544-58/2021.8.26.0500	67072022	0151544-58/2021.8.26.0500	037.210.198-48	LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELLO	13509/2009	00158054220178260405	2ª V.F.P.	1.719.948,50	689.719,40	1.030.169,10
050	2022	0241598-93/2021.8.26.0500	65872022	0241598-93/2021.8.26.0500	992.888.888-91	CLAUDINEY TROIA	PMO	00036613520108260405	2ª V.F.P.	750.124,37	300.048,75	450.075,62
007	2023	0283303-48/2021.8.26.0500	67882022	0283303-48/2021.8.26.0500	051.949.778-32	ADEMIR MARTINS DE TOLEDO	PMO	00095104620218260405	1ª V.F.P.	588.813,77	203.525,51	385.288,26
014	2023	0430335-73/2021.8.26.0500	65082022	0430335-73/2021.8.26.0500	623.252.788-87	EMA APARECIDA GAMBIA DE AZEVEDO	24526/2010	00214942120108260405	2ª V.F.P.	282.401,24	112.960,54	169.440,70
015	2023	0430336-58/2021.8.26.0500	65142022	0430336-58/2021.8.26.0500	051.346.838-87	BETRAK KACHIKIAN	24526/2010	00214942120108260405	2ª V.F.P.	386.231,72	146.482,09	239.749,63
016	2023	0430338-28/2021.8.26.0500	65122022	0430338-28/2021.8.26.0500	101.978.568-20	FERNANDO CESAR PORTELLA NETTO	24526/2010	00214942120108260405	2ª V.F.P.	295.036,67	118.015,47	177.021,20
TOTALS										13.192.817,84	5.437.127,14	8.155.690,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA JUDICIAL
 Gerência de Cálculos e Acompanhamento de Precatórios

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

ORDEM CRONL. Nº	ANO	P. A. CONCiliaÇÃO	NUMERO PRECATORIO	Nº CNPJ / CPF	REQUISITANTE	PROCESSO		VARA	VALOR EM 30/04/2022	VLR DESAGIO 40%	VLR DEVIDO C/ DESAGIO
						ADM	JUD				
003	2010	6491/2022	20073002281	086.031.048-14	MARIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA	28408/1989	0034000.75.1994.5.02.0383	3ª VT	252.136,16	100.854,46	151.281,70
	2023	6967/2022		250.331.648-48	RENATA GNECCO	FITO	0002506-14.2012.5.02.0385	5ª VT	111.657,97	44.263,19	66.394,78
TOTALS									362.794,13	145.117,65	217.676,48

59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Prefeitura do Município de Osasco****Secretaria de Administração****Departamento de Administração de Recursos Humanos****E R R A T A**

Na portaria de n.º 2133/2022, publicada no Jornal “IMPrensa Oficial do Município de Osasco” dia 16.09.2022, onde se lê:

De: Enfermeiro 10 B
Para: Enfermeiro 10 C
Pamela Alejandra Nahuelpan Quintrel(matr. 151.798) a partir de 20.03.2022

De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 D
Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 E
Danilo de Oliveira(matr. 190.925) a partir de 01.03.2022

De: Médico Clínico Geral Diarista 01 J
Para: Médico Clínico Geral Diarista 01 L
Marcelo Fernandes do Nascimento(matr. 99.247) a partir de 10.02.2022

De: Psicólogo 09 A
Para: Psicólogo 09 B
Ana Carolina Alves de Lima Baleroni(matr. 182.147) a partir de 28.05.2022

De: Vigia – Classe I – Masculino 01 A
Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 B
Eurides Santos Froes(matr. 128.266) a partir de 28.05.2022

Leia – se

De: Enfermeiro 10 C
Para: Enfermeiro 10 D
Pamela Alejandra Nahuelpan Quintrel(matr. 151.798) a partir de 20.03.2022

De: Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino 01 D
Para: Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino 01 E
Danilo de Oliveira(matr. 190.925) a partir de 01.03.2022

De: Médico Clínico Geral Plantonista 01 F
Para: Médico Clínico Geral Plantonista 01 G
Marcelo Fernandes do Nascimento(matr. 99.247) a partir de 10.02.2022

De: Psicólogo 09 B
Para: Psicólogo 09 C
Ana Carolina Alves de Lima Baleroni(matr. 182.147) a partir de 28.05.2022



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Administração

Departamento de Administração de Recursos Humanos

De: Vigia – Classe I – Masculino 01 C
Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 D
Eurides Santos Froes(matr. 128.266)

a partir de 28.05.2022

Osasco, 21 de setembro de 2022

Eduardo Matias Silva

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

E R R A T A

Na portaria de n.º 2133/2022, publicada no Jornal “IMPrensa Oficial do Município de Osasco” dia 16.09.2022, torna-se nula:

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 D
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 E
Izabel Nunes(matr.181.751)

a partir de 09.05.2020

Osasco, 21 de setembro de 2022

Eduardo Matias Silva
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ZELADOR DE ESCOLA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 5º - LISTA ESPECIAL-PCD DIA 06/10/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
5º	LEONARDO VIEIRA QUEIROZ	37386051

CLASSIFICAÇÃO: 98º ao 99º - DIA 06/10/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
98º	LUCAS FRIEDRICH PAULESKY	5088557623
99º	DANILO SANTOS DE ARAUJO	62012250X

CLASSIFICAÇÃO: 100º ao 102º - DIA 06/10/2022 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
100º	SAMUEL LEITE DA SILVA	47872724
101º	MARCOS VINICIUS VIEIRA DA SILVA	48150187
102º	FABIO PINCOVAE DE CASTRO	49205715

CLASSIFICAÇÃO: 103º ao 105º - DIA 06/10/2022 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
103º	KATIA CRISTINA DA SILVA GOMES	49175185
104º	RENATO FERREIRA MENEGUETTI	22879573
105º	EDMAR ANTONIO DO NASCIMENTO B	18430105

CLASSIFICAÇÃO: 106º ao 108º - DIA 07/10/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
106º	DAVI DOS SANTOS GUNDIN	22137344
107º	EDEVANDRO CARLOS SANTANA	270531142
108º	WEBSTER MOREIRA DE ALMEIDA	27969421

CLASSIFICAÇÃO: 109º ao 111º - DIA 07/10/2022 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
109º	VITOR GHIRELLI MEDINA GONZALEZ	345634895
110º	RICHARD DOS SANTOS CAIADO	41574231
111º	RAPHAEL SIQUEIRA FRANCO	40266766

CLASSIFICAÇÃO: 112º ao 114º - DIA 07/10/2022 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
112º	TIAGO FERREIRA DANTAS	42372192
113º	DENILSON DA SILVA DINIZ	58263743
114º	CEZAR AUGUSTO SANTOS	359930323

CLASSIFICAÇÃO: 115º ao 119º - DIA 10/10/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
115º	JOSE VALDEIR FELISMINO	11126412
116º	GERSSON JUVENAL FERREIRA DA SILVA	10830086
117º	JUCELINO ALVES DE CARVALHO	18610686
118º	PEDRO DA SILVA COLIN	182791580
119º	PAULO SERGIO ALVES DE MACEDO	15591683

CLASSIFICAÇÃO: 120º ao 124º - DIA 10/10/2022 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
120º	FRANCISCO ELDO MOREIRA	53456871
121º	VIDMARK DE SOUSA MACEDO	21294205
122º	JOSE ROBERTO DA SILVA	22723094
123º	DANIEL DE MATTOS SIMAO	24950027
124º	JOAO NEVES DA SILVA	24977892

CLASSIFICAÇÃO: 125º ao 129º - DIA 10/10/2022 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
125º	EVANDRO JOSE DOS SANTOS	30475576
126º	FERNANDO DE PAULA SANTOS	425887686
127º	ADRIANO NUNES PEREIRA	44408118
128º	SANDRO LUIZ DA SILVA	49643527
129º	EDUARDO LUIS RAGAZINI	16721910

CLASSIFICAÇÃO: 130º ao 131º - DIA 11/10/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
130º	DANILLO FIDELIS	28589606
131º	ALEXSANDRE LUIZ DE FRANCA	33247999

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ZELADOR DE ESCOLA: Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 23 de setembro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: INSPETOR DE ALUNOS

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 153º ao 157º - DIA 05/10/2022 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
153º	MATHEUS ESTEVES COSTA	52905763
154º	PAULO HENRIQUE COSTA SILVA	38818792
155º	MYLENA DE PAULA BARROS	420985050
156º	JOELMA FREIRE DO NASCIMENTO	35450093
157º	ANDREZA OLIVEIRA PAULINO	39590156

CLASSIFICAÇÃO: 158º ao 162º - DIA 05/10/2022 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
158º	SARA REGINA SADI DA SILVA	21305058
159º	SOLEMAR PEREIRA	36336153
160º	GABRIEL FREDIANI DA SILVA	39470901
161º	RENATA SILVA SOUZA	32979147
162º	GIDELMA DOS SANTOS RAIMUNDO	50391736

CLASSIFICAÇÃO: 163º ao 165º - DIA 05/10/2022 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
163º	JOCELIA ROCHA CAMPOS	456984550
164º	ANDERSON GOMES PEREIRA	426936851
165º	ELZA ALMEIDA DOS SANTOS	19223619

CLASSIFICAÇÃO: 166º ao 168º - DIA 05/10/2022 - às 14h00

CLASS	NOME	RG
166º	MARCELA AMBROSIO DA SILVA	337582695
167º	MARIA DAS DORES LINO	39131740
168º	ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	37382317

CLASSIFICAÇÃO: 169º - DIA 05/10/2022 - às 15h00

CLASS	NOME	RG
169º	DEBORA DE SOUZA BATISTA SANTOS	44851588

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro; Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União

Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**INSPETOR DE ALUNOS:** Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 23 de setembro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO OBSTETRA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 56º ao 58º - DIA 13/10/2022 - às 08:00

CLASS	NOME	RG
56º	VANESSA DOS SANTOS	42617904
57º	ALIANA MARIA CORDEIRO SANTOS	50326578
58º	JULIANA SOUZA DIAS	47872086

CLASSIFICAÇÃO: 59º ao 61º - DIA 13/10/2022 - às 09:00

CLASS	NOME	RG
59º	CLAUDIA ABRANTES ROCHA	32523729
60º	ELAINE VIEIRA DOS SANTOS LIMA	25549941
61º	MARIA ELISA PEREIRA	33480906

CLASSIFICAÇÃO: 62º ao 64º - DIA 13/10/2022 - às 10:00

CLASS	NOME	RG
62º	PAULA MOREIRA GRAZIANO	33543152
63º	NATHALIA RAMOS PASSOS	50253664
64º	IVONE BATISTA PEDROSO DOS SANTOS	1945409

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro (a) ; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-e-estadual>
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e-estadual>
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe do Estado de São Paulo com registro da especialização, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO OBSTETRA: - Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em obstetrícia;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem com registro da especialização (COREN -SP);

- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro Obstetra.

Conforme previsto no Capítulo XI, subitem 1.3 e item 3, subitem s, e no Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 23 de setembro de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO – SP - CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 104º ao 107º - DIA 04/10/2022 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
104º	CARLOS ALBERTO POIATO	21530719
105º	ANDREZA DE ALMEIDA PEREIRA	33247971
106º	DOUGLAS DE OLIVEIRA LIMA	22628832
107º	OSVALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	276245210

CLASSIFICAÇÃO: 108º ao 110º - DIA 04/10/2022 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
108º	RICARDO NASCIMENTO DOS PASSOS	52395472
109º	VANIA BROETTO	184399804
110º	EDUARDO NATIVIDADE	20638465

CLASSIFICAÇÃO: 111º ao 113º - DIA 04/10/2022 - às 14h00

CLASS	NOME	RG
111º	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	38436582
112º	VALDINEIA ALMEIDA SANTOS	34654503
113º	WALDEMIR CORREIA DE ARAUJO	32814441

CLASSIFICAÇÃO: 114º ao 116º - DIA 04/10/2022 - às 15h00

CLASS	NOME	RG
114º	CLAUDIO JOSE DE MOURA	23553075
115º	CELSO KENJI MURAI	25086347
116º	ITAMAR ANSELMO DE OLIVEIRA	22934234

CLASSIFICAÇÃO: 117º ao 121º - DIA 05/10/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
117º	VINICIUS GOMES SANCHEZ	49076124
118º	GISELE LUIZA DA SILVA	34785353
119º	LEONARD LOPES BARBOSA	33724991
120º	HUMBERTO SARAIVA JACONETTI	32847053
121º	JOAO CARBONE NETO	21931497

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão

com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público;

y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO: Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 23 de setembro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 23ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: DENTISTA DIARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ORIGINAIS E CÓPIAS).

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: DE 106º ao 107º - DIA 04/10/2022 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
106º	PAULA MARGARITA MEYER FAARA	134777578
107º	BASÍLIO DE ALMEIDA MILANI	276183654

CLASSIFICAÇÃO: DE 108º ao 109º - DIA 04/10/2022 – às 13h00

CLASS	NOME	RG
108º	ANDRÉ EDUARDO AMARAL RIBEIRO	25866146X
109º	ALMIR CESAR DA SILVA	376821279

CLASSIFICAÇÃO: DE 110º - DIA 05/10/2022 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
110º	JULIANA TEIXEIRA BACALHAU	288770079

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual,

expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO

DENTISTA DIARISTA: Bacharel em Odontologia, com registro no respectivo Conselho de Classe em São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 23 de setembro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 24ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CONTADOR

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 28º - DIA 30/09/2022 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
28º	VICTOR MATHEUS DA SILVA MARTINS	400208386

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e [estadual](#)
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Registro no Conselho Regional de Classe no estado de São Paulo;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral
x.1) O candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

CONTADOR: - Bacharel em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho de Classe no estado de São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 23 de setembro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 38ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ASSISTENTE SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO 199º ao 202º - DIA 11/10/2022 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
199º	TELMA AMARAL BONISIO DE OLIVEIRA	22051649
200º	DIANE DE MEDEIROS FREIRE	60726230
201º	KEDMA ROSA DE SOUZA	40244974
202º	THAINAN DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	65245901

CLASSIFICAÇÃO 203º ao 205º - DIA 11/10/2022 – às 13h00

CLASS	NOME	RG
203º	ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	25844887
204º	MARIA GIOVANA SANCHES CASARE	23452542
205º	MARIA MADALENA NEVES	6931445

CLASSIFICAÇÃO 206º ao 208º - DIA 11/10/2022 – às 14h00

CLASS	NOME	RG
206º	BRUNO MAGNO SILVA GOMES	39384988
207º	RENAN ALEXANDRE CUNHA	43054235
208º	WANDERSON CARNEIRO MAGALHAES	207153776

CLASSIFICAÇÃO 209º ao 210º - DIA 11/10/2022 – às 15h00

CLASS	NOME	RG
209º	LUIS FERNANDO GARCIA	28722631
210º	HUGO BOJANHA AUGUSTO	34274746

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **(Ações Criminais)**
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo, (quando for o caso);
- u) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do

E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL: - Bacharel em Serviço Social com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 23 de setembro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 38ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PSICÓLOGO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos o(a)s candidato(a)s classificado(a)s, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O(A)S CANDIDATO(A)S DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 167º ao 169º – DIA 11/10/2022 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
167º	BRUNA MONTEIRO CORREARD	41992620
168º	RENATA ASTRIDE REBELO	338686496
169º	MARIANA MOREIRA FRANCO DE SOUZA	23498417

CLASSIFICAÇÃO: 170º ao 174º – DIA 11/10/2022 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
170º	LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA	45050515
171º	ISABEL FERNANDES RIBEIRO	28481275
172º	MARINA LEONEL SOARES	47901250
173º	PRISCILLA FONTES BECHARA	34135136
174º	JORDANA MARIA DA SILVEIRA	63797335

CLASSIFICAÇÃO: 175º – DIA 11/10/2022 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
175º	QUEILA LEITE SANTANA	46280705

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal;

- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual)
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PSICÓLOGO: - Bacharel em Psicologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP - SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 23 de setembro de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019868/2022
CANDIDATA: CRISTIANE REGINA DINIZ– CLASSIFICAÇÃO 230º
CARGO: COZINHEIRO**

Conforme deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no Processo Administrativo nº 019868/2022, fica convocada a candidata **CRISTIANE REGINA DINIZ**, classificada em **230º lugar** para o Cargo de Provimento Efetivo de Cozinheiro, de acordo com a publicação do Edital de Divulgação da Classificação Definitiva na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2152 de 15/12/2021, para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total;
- d) Exame Protoparasitológico.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

DIA 30/09/2022 às 10h00			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
230º	CRISTIANE REGINA DINIZ	0085329-1	23132420

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

COZINHEIRO: Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 23 de setembro de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019135/2022
CANDIDATO: RODRIGO REGIS PEREIRA DE FREITAS – CLASSIFICAÇÃO 629º
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Conforme deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no Processo Administrativo nº 019135/2022, fica convocado o candidato **RODRIGO REGIS PEREIRA DE FREITAS**, classificado em **629º lugar** para o Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, de acordo com a publicação do Edital de Divulgação da Classificação Definitiva na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019, para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO OSASCO -SP CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

DIA 30/09/2022 ÀS 09h00			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
629º	RODRIGO REGIS PEREIRA DE FREITAS	6071753-0	34898592

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e [estadual http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm](https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm).
- q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e [estadual https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do](https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – **(Ações Criminais)**
- r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência.

s) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

w) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco.

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

OFICIAL ADMINISTRATIVO: Ensino Médio Completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

- Comprovar o conhecimento básico em informática por meio de certificado de conclusão.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 23 de setembro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE

CANDIDATO: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA – CLASSIFICAÇÃO 165º

CARGO: SERVENTE DE ESCOLA

Em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível – Concurso Público / Edital, do Processo nº 1024188-23.2022.8.26.0405, da Comarca/Foro de Osasco - 2ª Vara da Fazenda Pública, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que tramita no Protocolo Digital nº 202202000438, fica convocado o candidato **EDUARDO HENRIQUE DE LIMA – CLASSIFICAÇÃO 165º**, de acordo com a publicação do Edital de Classificação Final na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019, para entrega de documentos:

DIA 30/09/2022 às 09h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
165º	EDUARDO HENRIQUE DE LIMA	01013114	44263671

ENDEREÇO:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E.;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União

Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

SERVENTE DE ESCOLA: Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 23 de setembro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01ª Convocação do Concurso Público nº 01/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
1º	51527960	443873707	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DEFICIÊNCIA MENTAL
4º	51985985	32058501	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DEFICIÊNCIA MENTAL
6º	52296415	421307031	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DEFICIÊNCIA MENTAL

Osasco, 23 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01ª Convocação do Concurso Público nº 01/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
1º	53222318	54065795	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DEFICIÊNCIA VISUAL

Osasco, 23 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 03ª Convocação do Concurso Público nº 01/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
12º	52746917	13391848	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Osasco, 23 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 03ª Convocação do Concurso Público nº 01/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
12º	52985164	25616478	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA
13º	51769239	39307308	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA

Osasco, 23 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 09ª Convocação do Concurso Público nº 01/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
271º	51597217	45056116	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
275º	51760550	12242392	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
276º	53175018	42246635	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
280º	51492989	20317223	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
283º	52702553	34900280	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
285º	52657680	22665834	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
286º	52372588	43961325	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
288º	53155211	50347577	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
289º	51672600	36721669	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
290º	51522837	248507436	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
292º	53046285	30882202	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
293º	52496589	43554086	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
294º	52861368	46455969	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
296º	52142108	53585535	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
298º	51739887	27390732	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
299º	53104188	32516080	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
300º	52855279	43172757	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
301º	52737586	53262406	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
303º	52964671	49849480	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
304º	52858375	37212055	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
305º	53173562	437696650	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
306º	52025470	13874469	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
307º	52506916	9471721	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
308º	53035747	24826981	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
310º	53196236	43828569	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

311º	51573024	242896777	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
312º	51721210	45177519	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
316º	51443031	12218240	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Osasco, 23 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 10ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
146º	1097881	39620063	INSPETOR DE ALUNOS
147º	1126822	53982757	INSPETOR DE ALUNOS
148º	1035347	39159900	INSPETOR DE ALUNOS
151º	1087355	47906423	INSPETOR DE ALUNOS
152º	722863	46619372012	INSPETOR DE ALUNOS

Osasco, 23 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais dos Editais de 12ª e 13ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
40º	5893471-5	53202622	ENFERMEIRO OBSTETRA
43º	6022182-8	36328528	ENFERMEIRO OBSTETRA
45º	5955713-3	41483029	ENFERMEIRO OBSTETRA
46º	6009306-4	42911721	ENFERMEIRO OBSTETRA
47º	5823382-2	36032805	ENFERMEIRO OBSTETRA
48º	6225325-5	47086054	ENFERMEIRO OBSTETRA
50º	5874731-1	60390347	ENFERMEIRO OBSTETRA
52º	6010134-2	38774746	ENFERMEIRO OBSTETRA

Osasco, 23 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 19ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
96º	5911916-0	9967292	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
97º	6198064-1	12899746	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
98º	6011551-3	40688599	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
99º	6184416-0	48618906	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
101º	6190211-0	41856410	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO
102º	6162144-7	25150617	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO

Osasco, 23 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 22ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
102º	62658	459492810	DENTISTA DIARISTA
103º	46572	476452405	DENTISTA DIARISTA
104º	81711	48684075X	DENTISTA DIARISTA
105º	67518	45298185	DENTISTA DIARISTA

Osasco, 23 de setembro de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 23ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
27º	71812	246616234	CONTADOR

Osasco, 23 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 37ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
161º	6063844-3	30489117	PSICÓLOGO
165º	6029466-3	37258769	PSICÓLOGO

Osasco, 23 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 37ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
193º	6013148-9	M8991235	ASSISTENTE SOCIAL
197º	5852819-9	27978044	ASSISTENTE SOCIAL
198º	6208488-7	258429720	ASSISTENTE SOCIAL

Osasco, 23 de setembro de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 02/2019, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
019135/2022	34898592	Rodrigo Regis Pereira de Freitas	Oficial Administrativo	Deferido.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
019868/2022	23132420	Cristiane Regina Diniz	Cozinheiro	Deferido.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise de recurso em Processo Administrativo do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
017569/2022	20.858.504-7	Norival Ferreira Júnior	Servente de Escola	Deferido.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Prefeitura Municipal de Osasco**

Secretaria de Assistência Social

ATO DO SECRETÁRIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2070/2020****INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito-Corpo de Bombeiros**ASSUNTO:** Autorização de prorrogação dos contratos nº078/2021 e contrato nº080/2021 para fornecimento de gêneros perecíveis**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 2070/2020, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018; - **FICA PRORROGADO** a vigência pelo período de 12(doze) meses.

Contrato nº078/2021 NS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº08.070.362/0001-60 no valor total de R\$ 1.424.291,91(um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e um e noventa e um centavos)

Contrato nº 080/2021 TOTAL QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.597.932/001-33, no valor total de R\$ 167.064,16(cento e sessenta e sete mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

- I- Publique-se;
- II- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão das Notas de Empenho;
- III- Com posterior envio a PGM, para elaboração dos respectivos Contratos

Osasco, 23 de setembro de 2022

Daniel Matias

Secretário de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

"ATO DO SECRETÁRIO"

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 15246/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OFERECIMENTO CURSO PRESENCIAL "SAÚDE MENTAL DE POPULAÇÕES VULNERABILIZADAS"

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 15246/2022, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018; **AUTORIZO**, a Contratação, por inexigibilidade de licitação nos termos do inciso II artigo 25 e inciso VI do artigo 13º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, a favor CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE PSQUIATRIA DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.913.627/0001-22, no montante de R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

I - Publique-se;

III- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;

Osasco, 23 de setembro de 2022

Daniel Matias

Secretário de Assistência Social em exercício

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**ERRATA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 386 / 2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

No despacho de autorização do Secretário, publicado no dia 14 de setembro de 2022, às fls. 45, do IOMO nº 2301,

ONDE SE LÊ:

DESPACHO

Em atendimento ao disposto nos termos do artigo 3º, II, do Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, **AUTORIZO** a renovação do contrato 088/2021 referente a locação de veículos, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor total de R\$ 113.323,20 (cento e treze mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos) a partir de 20 (vinte) de setembro ano em curso.

LEIA-SE:

Em atendimento ao disposto nos termos do artigo 3º, II, do Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, **AUTORIZO** a renovação do contrato 088/2021 referente a locação de veículos, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor total de **R\$ 102.948,96 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)** a partir de 20 (vinte) de setembro ano em curso.

Publique-se.

Osasco, 23 de setembro de 2022.

JEFFERSON TOMACHEVSKI

Secretário em exercício

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1210/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.921/2022.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis
VALOR: R\$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1211/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.921/2022.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis
VALOR: R\$ 1.050,00 (Hum mil, cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1212/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.921/2022.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis
VALOR: R\$ 1.120,00 (Hum mil, cento e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1213/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.921/2022.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SEVIÇOS EM GERAL EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis
VALOR: R\$ 3.935,80 (Três mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1214/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.921/2022.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: TERRÃO COM. REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis
VALOR: R\$ 1.086,12 (Hum mil, oitenta e seis reais e doze centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1215/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.921/2022.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis
VALOR: R\$ 107,23 (setecentos e sete reais e vinte e três centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1294/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.746/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022
CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade
CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café
VALOR: R\$ 856,20 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1272/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.880/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico
VALOR: R\$ 145.143,26 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1122/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.498/2022.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis
VALOR: R\$ 1.120,00 (Hum mil, cento e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1296/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.036/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
CONTRATADA: COMERCIAL CARAVELAS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Duráveis
VALOR: R\$ 177.934,45 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 811/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.080/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
CONTRATADA: TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos
VALOR: R\$ 1.793,00 (Hum mil, setecentos e noventa e três reais).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 812/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.080/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME
OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos
VALOR: R\$ 5.835,60 (Cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 833/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.084/2022
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação
CONTRATADA: VS EDITORA E PUBLICIDADE LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico
VALOR: R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 789/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.773/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
CONTRATADA: SOLUGRAF ARTES GRAFICA & EDITORA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico
VALOR: R\$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais)

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 018507/2022

INTERESSADO (A): “MOISES DA SILVA RODRIGUES 17756941861”

ASSUNTO: DEFERIMENTO DE RECURSO DE AUTO DE MULTA SOB N° 0000304 DE 06/08/2022.

DESPACHO:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, e **DEFIRO** o Recurso de Auto de Multa sob n° 0000304, aplicada ao **“MOISES DA SILVA RODRIGUES 17756941861”** localizado na Rua Goiânia, n° 24 – Rochdale - Osasco/SP.
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 16 de setembro de 2022.


Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 017402/2022

INTERESSADO (A): “LUIS AUGUSTO MENDES FONSECA 39126222809”

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE RECURSO DE AUTO DE MULTA SOB Nº 0100 DE 13/08/2022.

DESPACHO:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 14, e **INDEFIRO** o Recurso de Auto de Multa sob nº 0100 de 13/08/2022, aplicada ao **“LUIS AUGUSTO MENDES FONSECA 39126222809”** localizado na Rua Nelson Mandela, nº 133 – Santa Maria - Osasco/SP.
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 16 de setembro de 2022.

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 016963/2022

INTERESSADO (A): “EDER DE SOUZA BALDIVIA 30519588835”

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE RECURSO DE AUTO DE MULTA SOB Nº 0010 DE 24/07/2022.

DESPACHO:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 11, e **INDEFIRO** o Recurso de Auto de Multa sob nº 0010 de 24/07/2022, aplicada ao “**EDER DE SOUZA BALDIVIA 30519588835**” localizado na Rua Professora Adelaide Escobar Bueno, nº 447 – Munhoz Junior - Osasco/SP.
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 16 de setembro de 2022.


Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 018506/2022

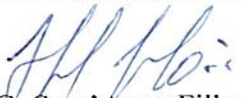
**INTERESSADO (A): “TAMIRES RAMALHO DOS SANTOS SILVA
05592962312”**

**ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE RECURSO DE AUTO DE MULTA SOB Nº
0115 DE 28/08/2022.**

DESPACHO:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 14, e **INDEFIRO** o Recurso de Auto de Multa sob nº 0115 de 28/08/2022, aplicada ao **“TAMIRES RAMALHO DOS SANTOS SILVA 05592962312”** localizado na Rua Angola, nº 42 – Rochdale - Osasco/SP.
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 16 de setembro de 2022.


Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Processo Administrativo: nº 016669/2022

Interessado: “ADEMIR JOSÉ BENEDETTI JUNIOR 43403112861”

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

- 01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 12, **DEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “ADEMIR JOSÉ BENEDETTI JUNIOR 43403112861” localizado na Avenida Doutor Mauro Lindemberg Monteiro, nº 2015 – Santa Fé – Osasco.
- 02) Segue para as devidas providências.
- 03). Publique-se.

Osasco, 21 de setembro de 2022.

Hamilton G. Sant'Anna Filho.
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 016559/2022

INTERESSADO (A): “IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO GERAÇÃO DOS ADORADORES”

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 0035 DE 27/07/2022.

DESPACHO:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 12, e **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa sob nº 0035, aplicada ao estabelecimento comercial **“IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO GERAÇÃO DOS ADORADORES”**, localizado na Rua Pedroo de Oliveira Cavalcante, nº 11 – Jardim Elvira - Osasco/SP.
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 21 de setembro de 2022.

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 018421/2022

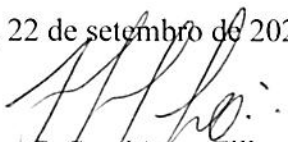
INTERESSADO (A): “BAR DO PIAUÍ”, representado pelo Sr. Antônio Vieira da Silva, inscrito no CPF sob nº 160.924.888-09.

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 0000308 DE 13/08/2022.

DESPACHO:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 11, e **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa sob nº 0000308, aplicada ao estabelecimento comercial “**BAR DO PIAUÍ**”, representado pelo Sr. **Antônio Vieira da Silva, inscrito no CPF sob nº 160.924.888-09**, localizado na Rua Matilde Conceição Bonilha, nº 130 – Novo Osasco - Osasco/SP.
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 22 de setembro de 2022.


Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo: nº 020330/2021

Interessado (a): RITA DE CASSIA QUINI CIRINO.

Assunto: REMANEJAMENTO DE PONTO DA FEIRA LIVRE DO PRESIDENTE ALTINO PARA O JAGUARIBE (TERÇA-FEIRA) E DA VILA AYROSA PARA O CALIFÓRNIA (QUARTA-FEIRA).

Despacho:

Acolho as informações fornecidas pela Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 10, e **DEFIRO** o pedido de remanejamento do ponto da Feira Livre do Presidente Altino para o Jaguaribe (terça-feira) e da Vila Ayrosa para o Califórnia (quarta-feira) pelo (a) interessado (a).

- 1) Após recolhimento de taxas de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 145/2006, publique-se;
- 2) À Secretaria de Finanças para as devidas providências;
- 3) Ao Gabinete SEFLE dar ciência ao interessado, após archive-se.

Osasco, 29 de julho de 2022

HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo: nº 018722/2022

Interessado (a): **FERNANDO KUNIO YOGUIM OSIRO**

Assunto: **TRANSFERÊNCIA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 30104 POR SUCESSÃO, NO RAMO DE PASTEL.**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 22, e **DEFIRO** o pedido de Transferência por Sucessão do Termo de Permissão de Uso para exploração de espaço público em feiras livres no Município de Osasco pelo (a) interessado (a).
- 2) Publique-se;
- 3) Após à Secretaria de Finanças para as devidas providências;
- 4) Ao Gabinete SEFLE dar ciência ao interessado, após archive-se.

Osasco, 22 de setembro de 2022

HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo: nº 020331/2021

Interessado (a): MARCELO QUINI.

Assunto: REMANEJAMENTO DE PONTO DA FEIRA LIVRE APENAS NAS FEIRAS DO PRESIDENTE ALTINO (TERÇA-FEIRA) E DA VILA AYROSA (QUARTA-FEIRA).

Despacho:

Acolho as informações fornecidas pela Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 09, e **DEFIRO** o pedido de remanejamento do ponto da Feira Livre APENAS do Presidente Altino (terça-feira) e da Vila Ayrosa (quarta-feira) pelo (a) interessado (a).

- 1) Publique-se;
- 2) À Secretaria de Finanças para as devidas providências;
- 3) Ao Gabinete SEFLE dar ciência ao interessado, após archive-se.

Osasco, 21 de setembro de 2022

HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2021/2022

**Ata da segunda Reunião Extraordinária do COMDEMA -
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos de Osasco**

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte dois às 10h30 de maneira presencial estiveram presente os conselheiros (as), Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa**, Vice-Presidente do conselho **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau**; **Sra. Thais Fernanda Tarroco César**; **Sra. Valdineia Almeida Santos**; **Sra. Simone Ribeiro da Silva**; **Sr. Pedro Desgualdo Pereira**; **Sra. Hesfrania Cruz de Carvalho**; **Sra. Silzeni de Ângelo Lopes**; **Sra. Wanusa Abreu de Paula**; **Sra. Walverley Torres Bandeira**; **Sr. Marcelo Selera Ricci**; **Sra. Eliana Gomes** assessora do vereador **Sr. José Carlos Ferreira Silva**; **Sra. Maristela Leamare**; Ausentes: **Sr. Roberto Neiva Ferreira**; **Sr. Aquiles Lopes da Costa**; **Sra. Beatriz Sanchez Fragata**; **Sr. Felipe Carvalho Rocha**; **Sra. Maria Aparecida Bernardes de Oliveira**; **Sr. João Loturco**; **Sr. Enoque Luz**; **Sra. Edineusa Saltorato Levin**; **Sr. Daniel Borges Nogueira**; **Sra. Graziela Cairo Lopes Mataruci Inoue**; **Sr. Jair Batista Ribeiro**; **Sra. Fabíola Pereira de Souza**; **Sr. José Rodrigues de Oliveira Neto**; **Sr. Adair da Gama**; **Sr. Adalto Pereira Silva**; **Sr. Carlos Alberto das Neves**; **Sr. José Narciso Baltazar Junior**; **Sr. Antônio Olavo dos Reis Neto**; **Sr. Luís Carlos Soares de Oliveira**; **Sr. Fábio Chirinhan**; **Sr. Francieldo Figueira de Aquino**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2021/2022

Sr. Valdemir Martins da Luz; Sr. Wilson Gomes Costa Lira; Sra. Maria Cesária da Silva; Sra. Raimunda Vieira de Carvalho Trindade; Sr. Wilson Roberto Miranda; Sr. Robson Henrique Brozoghini; Sr. Claudio Jacinto Bueno Pereira; Sr. Carlos Rodrigo Kamalakiam; Sr. Fernando de Nicola Júnior; Sr. Denis de Carvalho Mello; Sr. Anderson Donisete de Araújo; Sr. Jair Rottini; Sr. Daniel Elias Chaves Junior; Sra. Benedita Aparecida Bueno; Sra. Ivaneide de Paula Delnego; Sra. Marisa Kasue Kuwatoni; Sra. Alaide Pereira Xavier Feitoza; Sr. Herman Sérgio Seiji Hoffmann Shiraishi; Sr. Ricardo Tadeu Balles Cestarolli; Sra. Janileia Alves dos Santos Silva; Sra. Lourdes Aparecida Paula; Sr. Ederaldo Silva do Nascimento; Sra. Laura Aparecida Pedicani Franco; Sr. Antero Reis Silva Convidados: Sra. Ednéia Rocha de Jesus Representante da Cooperativa Coopermundi; Sra. Sueli Regina de Oliveira Representante da Cooperativa Coopernatuz; Sra. Elisângela Aparecida Correia Representante da Cooperativa Coopernatuz. O Secretário Executivo iniciou-se a reunião informando que o **ÚNICO PONTO DE PAUTA será: Deliberação do Conselho quanto à Recomendação da contratação das cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis pelo Município de Osasco. O Secretário Executivo explana sobre a condução da reunião, pedindo que todos façam a defesa a favor ou contra a Recomendação, bem como ouviremos as representantes das cooperativas presente. A **Sra. Wanusa Abreu de Paula** cumprimenta todos (as) e diz “não sou contra a contratação mas nesse momento não é viável**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2021/2022

porque possuímos três cooperativas que fazem esse trabalho de reciclagem no município e não vejo hoje que estão aptas a participarem de um chamamento público, acho que deveríamos renovar esse contrato digo convênio que elas já possuem e está sem renovação desde 2008, deveríamos pedir ou até mesmo convocar uma reunião com as quatro secretarias envolvidas, Obras, Meio Ambiente, Seplag, Trabalho Emprego e Renda, para que tenhamos um verdadeiro prognóstico porque hoje não temos nenhum dados de quanto entra e quanto sai, e quais são os lucros que as cooperativas estão tendo, hoje ninguém sabe de nada o que acontece em nossas cooperativas, estou contente de ver pela primeira vez em nossas reuniões representantes de nossas cooperativas, só assim poderemos ter noção de fato o que está acontecendo e saber quantas toneladas entram, quantas são triadas e quantas vão para o aterro, porque hoje não temos conhecimento desses números, por isso entendo que não é momento para pensarmos nesse estilo de contrato”. **A Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** cumprimentou a todos (as), iniciando sua fala dizendo que, enquanto Coordenadora da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, verificou ser a Coleta Seletiva um dos grandes pontos de complexidade na cidade de Osasco, o que tem demandado muito tempo em torno desta discussão, principalmente, porque praticamente não se avançou desde o ano de 2008, quando foi realizado o Programa de Coleta Seletiva no Município. Além disso, foram realizadas reuniões com representantes do poder público, visitas às cooperativas da

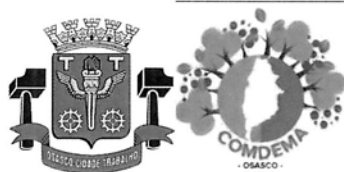


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2021/2022

nossa cidade, bem como fora da cidade, com vistas a verificar ações positivas. Acrescentou, que após o levantamento de todas as problemáticas sobre o tema, os integrantes da Câmara Técnica de Resíduos, sugerem a contratação das cooperativas de catadores da Cidade, pelo poder público, visando a melhoria da Coletiva Seletiva. A **Sra. Sueli Regina de Oliveira** representante da cooperatuz expõe todas as dificuldades que vem encontrando nesses quase 20 anos, passamos todas as anotações para a secretaria de trabalho, mas até hoje não temos a resposta necessária para o que enfrentamos, procuramos com as nossas forças tentar nos regularizar e nos capacitar para podemos sim participar de algum projeto que melhore as nossas condições. A **Sra. Ednéia Rocha de Jesus** representante da coopermundi diz que estão se virando como pode e que a marquise não leva o material a contento e quando leva é muito rejeito, **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** perguntou as representantes das cooperativas se elas têm conhecimento do que se trata um convênio ou uma contratação com a prefeitura, já virão outros contratos de cooperativas diferentes para terem uma noção. O **Sr. Pedro Desgualdo Pereira** expõe a deliberação e explica o objetivo para que haja uma interligação melhor entre o poder público e as cooperativas, além da reciclagem nós estamos mexendo com vidas que trabalham e que precisam ser valorizadas também, Considerando que o inciso XII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), determina, entre seus objetivos, a “integração dos catadores de materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

2021/2022

reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos”; Considerando que o inciso XXVII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de licitações e contratos da Administração Pública) determina a dispensa de licitação “na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.” Considerando o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Osasco, considerando o Prognóstico da Coleta Seletiva realizado pela Comissão Técnica de Resíduos Sólidos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CT Resíduos Sólidos/COMDEMA) Considerado a precariedade da infraestrutura de coleta seletiva e triagem; Considerando a ausência de mercado comprador de alguns materiais recicláveis; Considerando a oscilação de preços dos materiais recicláveis; Considerando a baixa remuneração dos catadores e colaboradores de coleta seletiva; Considerando a reduzida abrangência da coleta seletiva no Município de Osasco; Considerando que a contratação de Cooperativas para coleta e triagem de materiais recicláveis tem potencialmente os seguintes benefícios: geração de renda, inclusão social, economia de aterros, aumento da

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located to the right of the main text block.



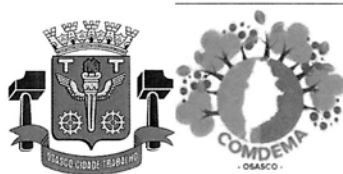
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2021/2022

eficiência, benefícios ambientais diversos (aumento da reciclagem, maior limpeza da cidade, etc.), benefícios sociais diversos (melhoria das condições de trabalho e aumento da renda dos cooperados, consciência ambiental, etc.), aumento da quantidade de material coletado e aumento da produtividade da coleta e triagem dos materiais reciclados. Após várias discussões no grupo e na câmara técnica, seguimos o exemplo bem sucedido da cooperativa AVEMAE de coleta de resíduos justificando por tanto a contratação. **Sra. Valdineia Almeida Santos**, entende que para uma Recomendação de Contratação deverá constar todos pontos pertinentes para a realização qualquer contrato. O **Sr. Marcelo Selera Ricci**; por sua vez, sugere que se faça primeiramente um estudo de viabilidade com uma provocação ao poder público de Osasco, buscando verificar as melhores formas, utilizando os trabalhos realizados pela Câmara Técnica. Sra. Ana Célia, acrescenta que concorda que seja realizado estudo, desde que seja fixado um prazo para conclusão dos estudos. A **Sra. Wanusa Abreu de Paula**, concorda também com o estudo de viabilidade, com prazo certo, bem como que se determine de forma imediata qual será ação dentro das cooperativas. **Sra. Eliana Gomes**, propõe a retirada de pauta a Recomendação da Contratação, com chamamento dos Grupo de Trabalho. O Secretário Executivo após as discussões, e diante das diversas propostas, passa a palavra para a **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** que consulta os demais membros da Câmara Técnica, que decidem sobre a retirada da pauta a

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ana Célia', is written on the right side of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2021/2022

Recomendação da Contratação, deliberando todos os conselheiros presentes, pela realização um estudo de viabilidade técnica no prazo de 30 dias, pelo Grupo de Trabalho, responsáveis pelo Programa de Coleta Seletiva e as cooperativas, bem como para que informem como está a situação do convênio firmado com as cooperativas. A próxima reunião foi marcada para o dia 04 de outubro de 2022 às 9h, eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigi a presente Ata que será assinada por mim e pelo Presidente do **COMDEMA Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal de Defesa Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL 2022/2024

Ata da Terceira Reunião Ordinária do COMBEA - Conselho Municipal de Bem-Estar Animal

Ao décimo nono dia do mês de setembro de dois mil de vinte dois, às 19h36 de maneira presencial estiveram presentes os membros, **Sr. Benedito André Costa** Secretário Executivo; **Sra. Bruna Pereira Saragiotto**; **Sra. Denise Frauzola**; **Sr. Marcelo Oliveira Barbosa**; **Sr. Renato Pinto de Lima**; **Sr. Fabrício Reis Gomes da Silva**; **Sra. Lilian Uyema Mateus**; **Sr. Miguel Jaques**; Representante da Vereadora **Ana Paula Rossi**. Ausentes: **Sr. Enoque Rodrigues da Luz**; **Sra. Romilda Moreira da Silva**; **Sra. Carolina Rodrigues de Souza**; **Sr. Daniel Luis da Silva Felipe**; **Sr. Joel Nunes da Silva**; **Sr. Matheus Filho Patrícia Netzer**; **Sr. Francisco Franchini**; **Sra. Mariana Vincenzi**; **Sra. Rosângela Pinheiro França**; **Sr. Eduardo Sodrê Lima**; **Sr. Marcos Bert**; **Sr. Danilo Teixeira Martins**; O Secretário Executivo verifica o quórum e havendo diz sobre a proteção de Deus damos início aos nossos trabalhos. **Sra. Lilian Uyema Mateus** faz uma pergunta e um questionamento sobre como é que você consegue ser atendido em caso que você tenha um animal precisando durante 24h, **Sr. Fabrício Reis Gomes da Silva** diz quem é o responsável para acionar a empresa terceirizada é o 156 ou 3651-7080, eles entram em contato com a terceirizada e pede para ir ao local, e faz um teste com um 156 e é atendido por Nicole, a **Sra. Denise Frauzola** também através do WhatsApp consegue também com sucesso, **Sr. Marcelo Oliveira Barbosa** diz que tem que ligar de um telefone fixo dependendo da região pode ser que você não tenha sucesso, pois muitas vezes cai em São Paulo, **Sra. Denise Frauzola** comenta sobre a triagem feita pela Clínica Ricardo muitas das vezes os animais ficam internados em Mairinque. O veterinário Renato questiona porque leva os animais para Mairinque e depois trás para Osasco e não deixa já no Município de origem **Sra. Denise Frauzola** responde que o nosso hospital ainda não faz atendimento 24h por que já temos esse serviço prestado pela ANCLIVEPA sendo assim da duplo pagamento, **Sra. Lilian Uyema Mateus** acha que a Clínica Ricardo deve nos apresentar um relatório mensalmente sobre a saúde as mortes ou eutanásia praticado nos alojamentos em Mairinque – São Paulo, para podermos acompanhar melhor o andamento dos animais alojados e que informe ao conselho o totais de óbitos mensalmente, vocês veterinários que estão aqui na prefeitura **Sres. Fabrício, Anderson e Sra. Bruna** quais são as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL 2022/2024

atribuições de vocês nesse caso, **Sr. Fabrício Reis Gomes da Silva** diz que vão até o local e fazem um termo de orientação e que sempre tem a companhia da GCM, lavramos um termo orientação mas não temos o poder de multar. Veterinário **Sr. Renato Pinto de Lima**, pergunta e quando vocês são agredidos. Sr. Fabrício responde que por isso sempre estão acompanhados pela GCM, **Sr. Marcelo Oliveira Barbosa** por isso que sempre devem comunicar a GCM e solicitar apoio; Sr. Renato diz ter a necessidade de saber como está o cronograma para podermos decidir as condutas e ajuda-los a melhorar o cronograma de trabalho tanto no canil como no hospital, e pergunta quem são as gestoras do contrato com a Clínica Ricardo, Sr. Fabrício responde são as **Sras. Thais Fernanda Tarroco, Cristina de Paula e Cátia Trevisan**. A **Sra. Denise Frauzola** fala sobre o termo de referência e se compromete a colocar no grupo, Sr. Fabrício fala da importância que agora está se criando uma comissão multidisciplinar com várias secretarias envolvidas com olhar específico para as pessoas acumulativas, **Sr. Renato Pinto de Lima**, elogia a atitude e diz temos também que aproveitar e olhar para os moradores de rua que possuem os seus animais e servem de guarda a eles, **Sra. Lilian Uyema Mateus** diz que precisamos de um projeto voltado a educação ambiental, **Sra. Denise Frauzola** diz que já faz um trabalho semelhante a isso e podemos criar através do conselho uma comissão que discuta e crie alternativas voltada a educação do Bem-Estar Animal, **Sra. Lilian Uyema Mateus** quero fazer um apelo para que o conselho intervenha e crie condições para podermos fazer as visitas nos alojamentos, tanto aqui em Osasco quanto em Mairinque, o Secretário Executivo pergunta a todos se concordam que os horários das reuniões possam passar para o período da manhã, todos são contra e pedem para que fique todas as segundas terças feiras do mês e no horário das 19h, se compromete em enviar o termo de referência a todos e solicitar que a Clínica Ricardo nos envie um relatório mensal sobre as condições dos animais nos alojamentos e o relatório de todas as mortes para que o conselho acompanhe, pergunta também como iremos conduzir as questões das ONGs e protetoras individuais porque com o CPF não conseguimos ajudar, temos vários projetos e o Secretário **Sr. Fábio Grossi** vem trabalhado muito em ajudar mas não havendo uma regulamentação não se pode fazer nada, todos são unânime que se crie uma comissão específica para cuidar dessas protetoras individuais, em questão a visita nos alojamentos todos preferem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL 2022/2024

primeiro sanar as dúvidas para ai sim com propriedade visitarem os alojamentos, e não havendo mais nada a tratar às 21h45 min encerrou-se a presente reunião eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigi a presente Ata que será assinada por mim e pelo Presidente do **COMDEMA Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal do Bem-Estar Animal



Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2021/2022

Ata da Vigéssima Primeira da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos- COMDEMA

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte dois, às 15h00 horas de maneira presencial na sala de Reunião da Secretaria de Serviços e Obras, estiveram presentes os conselheiros (as) membros Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa**; Coordenadora **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau**; **Sr. Jair Batista Ribeiro**; **Sr. Pedro Desgualdo Pereira**; **Monica Borges**

A **Dra. Ana Célia** cumprimentando a todos e questiona o **Sr. Jair Batista Ribeiro** que apresenta um modelo de contrato digo termo de convênio, para que seja pactuados com as cooperativas, **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** questiona o **Sr. Jair Batista Ribeiro** o que ele acha que uma cooperativa precisa para receber os resíduos hoje coletado e fazer a sua triagem, **Sr. Pedro Desgualdo Pereira** fala da dificuldade que está sentindo para aprovação deste termo de contratação junto as cooperativas, com todos os estudos que fizemos ainda não nos tornamos claros ao COMDEMA, o Secretário Executivo fala que nós deveríamos fechar as nossas conclusões a respeito do segmento coleta seletiva, pegar o prognósticos que fizemos e terminar ele, estamos muito apegado ao segmento das cooperativas e não é só isso, são conjuntos de alternativas e encaminhamento, para darmos um feedback para as autoridades municipais, porque até agora pareceu que estamos protegendo as cooperativas, **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** pede para que seja enviada todas as atas para o grupo de resíduos sólidos, que com todos esses documentos faremos um relatório geral e assim concluiremos o trabalho do segmento coleta seletiva,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

2021/2022

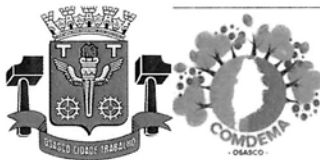
também apresentaremos na reunião extraordinária do COMDEMA do dia 04 de outubro de 2022, que seja enviado também um ofício ao **Sr. Oscar Buturi** convocando para participar da próxima reunião extraordinária do COMDEMA, e trazendo consigo os representantes do grupo de trabalho e da empresa EcoOsasco. Não havendo mais nada a tratar às 16h34 encerrou-se a presente eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigiu a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente **Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GESTÃO 2021/2022

Portaria Nº 040/2022

Osasco 22 de setembro de 2022

Fábio Grossi, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco no uso de suas atribuições legais considerando a Lei de Nº 4196 de 03 de janeiro de 2008 e o Decreto Nº 11939 de 21 de janeiro de 2019

RESOLVE

Publicar os nomes dos conselheiros (as) que farão parte da Câmara Técnica de Arborização

- **Wanusa Abreu de Paula**
- **Graziela Cairo Lopes Mataruco Inoue**
- **Herman Sérgio Seiji Hoffmann Shiraishi**
- **Laura Aparecida Pedicani Franco**
- **Benedita Aparecida Bueno**
- **Beatriz Sanchez Fragata**
- **Jair Rottini**



Fábio Grossi

Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Recursos Hídricos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA TÉCNICA DE ARBORIZAÇÃO URBANA- CTA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

Art. 1º -A Câmara Técnica de Arborização- CTA é Constituída por membros Titulares ou suplentes do COMDEMA por representantes indicados formalmente pelo membro titular a Secretaria Executiva, os quais terão direito a voz e a voto, tem por atribuição examinar e propor matérias específicas de estudo voltado a Arborização Urbana do Município para subsidiar a tomada de Decisões do plenário e da Secretaria Executiva do COMDEMA

- I Propor diretrizes, planos e programas ambientais e capacitação em Arborização Urbana;
- II - Propor e analisar mecanismos de articulação e cooperação entre o poder público, os setores usuários e a sociedade civil quanto a Arborização Urbana;
- III – Monitorar a manutenção da Arborização Urbana presente no Município;
- IV – Criar um manual replicável de inventário Municipal para repetição periódica que permita a identificação de variações na cobertura arbórea Municipal, e identificar áreas prioritárias para intervenção (Plantio, Poda, Supressão, Substituição de Árvores, Etc.) que orientarão posterior elaboração do plano de arborização urbana de Osasco.
- V - Propor e analisar diretrizes de disseminação da informação sobre a Arborização Urbana voltadas para a sociedade, utilizando as formas de comunicação que alcancem a todos;
- VI - Recomendar critérios referentes ao conteúdo da Arborização Urbana;
- VII - Exercer competências do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos que lhe forem especialmente delegadas pelo Plenário.
- VIII - Examinar as matérias encaminhadas pelas demais Câmaras Técnicas do COMDEMA;
- IX - Criar Grupos de Trabalho para tratar de assuntos específicos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- X - Propor a realização de reuniões conjuntas com outras Câmaras Técnicas do Conselho COMDEMA;
- XI - Indicar membros em ordem progressiva, para eventuais substituições, caso o número de interessados em participar da composição da Câmara Técnica seja superior ao limite máximo previsto no art. 21 e 24 do Regimento Interno do COMDEMA;
- XII - analisar as propostas de alteração do Regimento Interno do Conselho e encaminhá-las ao Plenário para deliberação.

Art. 3º - A CTA será constituída de membros, titulares e suplentes, e contará, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 12 (doze) membros.

§ 1º - A designação dos membros da Câmara Técnica será feita, exclusivamente, pelo membro titular do COMDEMA.

§ 2º - O mandato dos membros da Câmara Técnicas será coincidente com o dos membros do COMDEMA.

Art. 4º - Na composição da CTA deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- I - A natureza institucional do assunto de sua competência;
- II - A finalidade dos órgãos ou entidades representadas no COMDEMA;
- III - A formação técnica ou notória atuação dos membros a serem indicados;
- IV - A proporcionalidade entre os segmentos representados. (Consultar a possibilidade de tripartite junto a Secretaria Executiva do COMDEMA)

Art. 5º - A CTA terá um Coordenador e um Relator eleitos entre seus pares, por maioria simples dos votos.

§ 1º - Em caso de vacância do Coordenador ou do Relator será realizada nova eleição em conformidade com o disposto no caput deste artigo.

§ 2º - Em caso de vacância do Coordenador, o Relator assume a Coordenação da CTA interinamente visando realização de nova eleição de Coordenador, no prazo máximo de 60 dias;

§ 3º - O Coordenador e o Relator da CTA terão mandato de um ano, sendo permitida a reeleição por mais um período.

Art. 6º - Compete ao Coordenador da CTA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- I - Estabelecer os procedimentos para manifestação dos presentes, submeter a ordem da pauta à aprovação dos membros e informar o quórum;
- II - Conduzir a reunião, orientar a lavratura da ata das matérias discutidas e acompanhar os encaminhamentos deliberados a Secretaria Executiva;
- III - Articular com a Secretaria Executiva do COMDEMA a fim de definir as matérias que constarão da pauta das reuniões, bem como as datas e convocações para os encontros;
- IV - Solicitar, quando necessário, a presença de consultores ou especialistas para o esclarecimento de temas específicos;
- V - Criar oportunidades e facilidades para a participação democrática de todos os representantes setoriais presentes na CTA;
- VI - Sugerir o processo de substituição de algum setor representado na CTA quando ficar evidente, por faltas às reuniões, o desinteresse pelos trabalhos.

§ 1º - O Coordenador da Câmara Técnica poderá relatar matérias ao Plenário ou designar um relator.

§ 2º - Competirá ao Relator substituir o coordenador em seus impedimentos e ausências.

Art. 7º - Compete ao relator, designado pelo Coordenador conforme § 1º do art. 6º deste Regulamento, elaborar relatórios sobre matérias encaminhadas pelo coordenador e submetê-los à apreciação dos membros da CTA.

Art. 8º - As reuniões ordinárias da CTA ocorrerão mensalmente, mediante convocação da Secretaria Executiva do COMDEMA com, no mínimo, sete dias de antecedência.

§ 1º - Caberá à CTA elaborar um calendário de reuniões ordinárias a ser encaminhado ao Plenário do COMDEMA.

§ 2º - Será facultada a convocação de reuniões extraordinárias pela CTA desde que comunicada a secretaria executiva.

§ 3º - A pauta e respectiva documentação das reuniões deverão ser encaminhadas no mesmo prazo da convocação.

§ 4º - As reuniões da CTA serão registradas em atas, redigidas de forma a retratar as discussões relevantes e todas as decisões tomadas e encaminhadas no prazo de 48h a secretaria executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

§ 5º - Assim que aprovadas pela maioria dos membros da CTA, as atas serão assinadas pelo Presidente e o Secretário Executivo do COMDEMA, quando houver, ficando facultado àqueles que discordarem de algum ponto fazer constar o registro da divergência.

§ 6º - As decisões da CTA serão tomadas por consenso ou pela votação da maioria dos membros presentes, incluindo o seu Coordenador, a quem cabe o voto de desempate.

§ 7º - As reuniões da CTA deverão ser realizadas com, pelo menos, a metade de seus membros.

§ 8º - A ausência não justificada de membros da CTA por três reuniões consecutivas, ou por cinco alternadas, no decorrer de um biênio, implicará exclusão da instituição por ele representada.

Art. 9º - A Secretaria Executiva do COMDEMA assegurará o funcionamento da CTA, prestando-lhe apoio administrativo, técnico e financeiro.

Art 10º - O Regulamento da CTA poderá ser alterado mediante proposta de seus membros, com aprovação da maioria absoluta, respeitada a competência do COMDEMA prevista no art. 20 do Regimento Interno do COMDEMA.

OSASCO, 22 DE SETEMBRO DE 2022



Presidente: Fábio Grossi

Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
2021/2022

RESOLUÇÃO COMDEMA 006, de 22 de setembro de 2022.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco, com base em suas atribuições instituído pela Lei Municipal N° 1931 de 28 de outubro de 1986 e alterado pela Lei Municipal N°. 4196 de 03 de janeiro de 2008, regulamenta-se pela Leis complementares de n° 370 de 13 de setembro de 2019; Lei complementar N° 389 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 em sua Reunião Ordinária N° 015, realizada (Por meio presencial), no dia 28 de julho de 2022.

RESOLVE:

Criar Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental

- **Art.1º** - As reuniões das Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Trabalho serão conduzidas pelos respectivos Coordenadores.
-
- **Art.2º** - As matérias elaboradas pela câmaras Técnicas, comissões e Grupos de trabalho serão apresentadas pelo os seus respectivos relatores.
- **Art. 3º** - As deliberações pela câmara Técnicas, comissões e Grupos de trabalho serão tomada pela a maioria simples, estando presentes pelo menos metade mais de uns membros.
- **£ 1º** - OS relatórios, pareceres e proposta dos trabalhos das câmaras técnicas Comissões e Grupos de Trabalho devidamente aprovados, serão exaradas em 2 (duas) vias, sendo a primeira, encaminhada a Secretaria Executiva do **COMDEMA** para posterior envio à Plenária segunda arquivada no próprio órgão.
- **£ 2º** As Atas das reuniões das Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Trabalho serão assinados pelos seus membros e arquivadas juntamente com outros documentos pertinentes, na Secretaria Executiva do **COMDEMA**.
- **Art.4º** - Composição da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental, sendo esses conselheiros Membros:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
2021/2022

Secretaria da Saúde

Adhemar Mendes de Lima (Matrícula 27.244)

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Gabriel Bertolazzi de Oliveira (Matrícula 188.955)

George Augusto Salvajoli Tavares (Matrícula 26.129)

Secretaria de Serviços e Obras

Wanusa Abreu de Paula (Matrícula 196.676)

Secretaria de Planejamento e Gestão

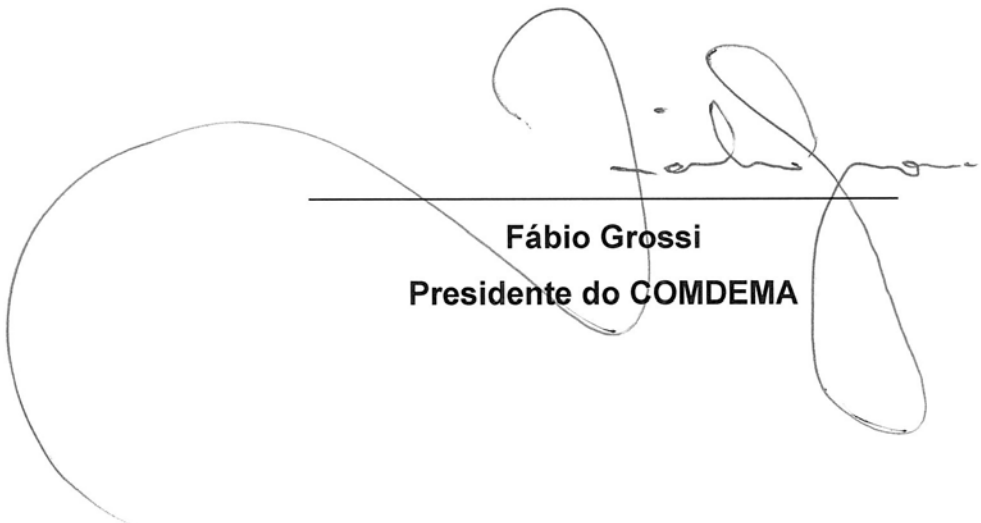
Sra. Walverley Torres Bandeira (Matrícula 197.275)

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco

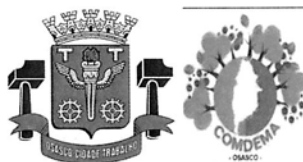
Claudio Jacinto Bueno Pereira – RG: 5.098.639-30

- **Art.5º** - Acatar as Diretrizes nacional propor e analisar mecanismos de difusão da Política Nacional de Licenciamento Ambiental pela deliberação normativa CONSEMA nº 01/2018 de 13 de novembro de 2018, lei complementar federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, lei federal nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006 e da lei estadual nº 13.550 de 02 de junho de 2009, lei federal 10.650/2003, lei estadual 1172 de 13 de novembro de 1976 e o Art. 23 da constituição federal de 1988;

Osasco, 22 de setembro de 2022.



Fábio Grossi
Presidente do COMDEMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
2021/2022

RESOLUÇÃO COMDEMA 007, de 22 de setembro de 2022.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco, com base em suas atribuições instituído pela Lei Municipal N° 1931 de 28 de outubro de 1986 e alterado pela Lei Municipal N°. 4196 de 03 de janeiro de 2008, regulamentada-se pela Leis complementares de n° 370 de 13 de setembro de 2019; Lei complementar N° 389 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 em sua Reunião Ordinária N° 017, realizada (Por meio presencial), no dia 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Criar Câmara Técnica de Arborização

- **Art.1º** - As reuniões das Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Trabalho serão conduzidas pelos respectivos Coordenadores.
-
- **Art.2º** - As matérias elaboradas pela câmaras Técnicas, comissões e Grupos de trabalho serão apresentadas pelo os seus respectivos relatores.
- **Art. 3º** - As deliberações pela câmara Técnicas, comissões e Grupos de trabalho serão tomada pela a maioria simples, estando presentes pelo menos metade mais de uns membros.
- **£ 1º** - OS relatórios, pareceres e proposta dos trabalhos das câmaras técnicas Comissões e Grupos de Trabalho devidamente aprovados, serão exaradas em 2 (duas) vias, sendo a primeira, encaminhada a Secretaria Executiva do **COMDEMA** para posterior envio à Plenária segunda arquivada no próprio órgão.
- **£ 2º** As Atas das reuniões das Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Trabalho serão assinados pelos seus membros e arquivadas juntamente com outros documentos pertinentes, na Secretaria Executiva do **COMDEMA**.
- **Art.4º** - Composição da Câmara Técnica de Arborização, sendo esses conselheiros Membros:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
2021/2022

Wanusa Abreu de Paula

Graziela Cairo Lopes Mataruco Inoue

Herman Sérgio Seiji Hoffmann Shiraishi

Laura Aparecida Pedicani Franco

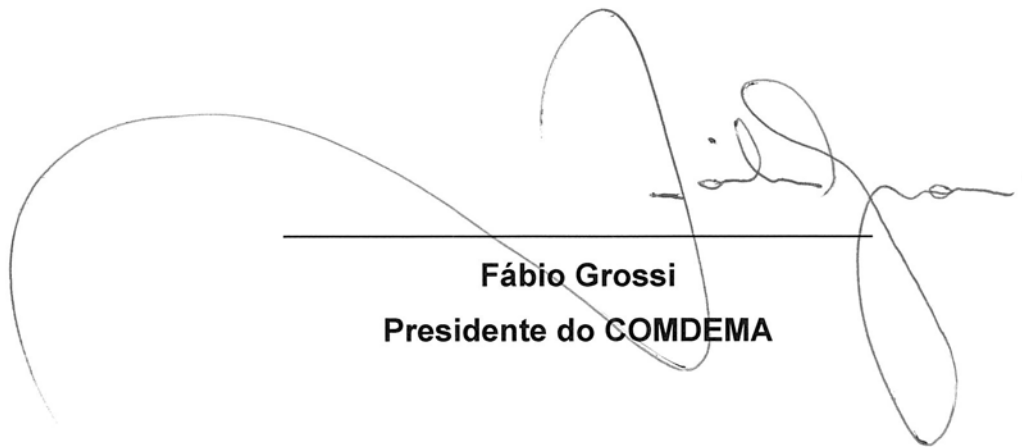
Benedita Aparecida Bueno

Beatriz Sanchez Fragata

Jair Rottini

- **Art.5º** - Objetivo do diagnóstico da cobertura Arbórea Urbana de Osasco é caracterizar a cobertura de dossel no Município, criar um Modelo replicável de inventário Municipal para repetição periódica que permita identificação de variações na Cobertura Arbórea Municipal, e identificar áreas prioritárias para intervenção (Plantio, Poda, Supressão, Substituição de Árvores Etc.) que orientarão a posterior elaboração do Plano de Arborização Urbana de Osasco.

Osasco, 22 de setembro de 2022.



Fábio Grossi
Presidente do COMDEMA

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.922/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei Federal 8666/1993 e em atendimento ao disposto no artigo 24, alínea "f", do Decreto 11.750/2018, conforme parecer contido junto aos autos, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da licitante declarada vencedora, empresa **MAKE LINE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.416.754/0001-40, pelo valor montante de **R\$ 9.390,00 (Nove mil, trezentos e noventa reais)**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 23 de setembro de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1253/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.399/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADA: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Esteira Ergométrica
VALOR: R\$ 7.200,00

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1254/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.399/2021
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADA: TOP CARE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Eletroestimulador com corrente galvânica
VALOR: R\$ 6.525,00

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1255/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.399/2021
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADA: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: Balancim proprioceptivo, Barras paralelas para fisioterapia, Eretor plataforma, Escada em L com rampa, Gangorra de equilíbrio, Mesa ortostática, Podoscópio, Rampa com degraus, Rampa para alongamento, Tablado para fisioterapia e Tabua Quadríceps.
VALOR: R\$ 24.510,00

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1256/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.399/2021
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADA: MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Otoscópio
VALOR: R\$ 3.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1257/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.399/2021
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADA: AAZ SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Bicicleta ergométrica vertical, Cama elástica proprioceptiva, Cicloergômetro, Espaldar em madeira, Estimulador neuro muscular, laser para fisioterapia
VALOR: R\$ 22.489,93

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1258/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.399/2021
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADA: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI - EPP
OBJETO: Bera Triagem, Emissões Otoacústicas triagem
VALOR: R\$ 74.500,00

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1259/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.399/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADA: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI
OBJETO: Aspirador de secreções elétrico móvel
VALOR: R\$ 4.475,00

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1260/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.399/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADA: LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Cadeira de rodas adulto
VALOR: R\$ 3.482,49

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1261/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.399/2021
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADA: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: Ultrassom para fisioterapia
VALOR: R\$ 5.000,00

3



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 270, de 22 de setembro de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 318 realizada no dia 22 de setembro de 2022.

RESOLVE:

- **Aprovar;** Apresentação da Prestação de Contas 2ª Quadrimestre 2022 - FMS.
- **Aprovar;** Ata da Reunião Ordinária nº 317 de 18 de agosto de 2022.

ATA TRECENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA DEZOITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e cinco minutos, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP – Térreo, sala 9. Sob a presidência do Sr. Paulo Sergio Marcelino, deu-se início à reunião com quórum legal alcançado. Com a presença dos conselheiros titulares abaixo relacionados, suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. O Presidente cumprimenta a todos, informa que a Conselheira Suplente Juliana estará substituindo nesta reunião o Conselheiro Osvaldo. Em seguida pede para que a Secretária Executiva Sra. Giovana A. S. Cogo Rodrigues Andrade faça a leitura da convocação e pauta da reunião; **1º Ponto de Pauta:** Votação da 316ª Ata Ordinária do CMS. **2º Ponto de Pauta:** Apresentação do **Departamento de Vigilância em Saúde. – DVS.** **3º Ponto de Pauta:** Votar o Regimento Eleitoral e Cronograma de Eleição dos Conselhos Gestores de Saúde de Osasco. **4º Ponto de Pauta:** Emendas Parlamentares. **5º Ponto de Pauta:** Esclarecimentos sobre visita no SAD. **6º Ponto de Pauta:** Informes. Passa para o **1º Ponto de Pauta:** Votação da 316ª Ata Ordinária do CMS; O Presidente pergunta se todos leram a ata que foi enviada por e-mail. Secretária executiva Giovana diz que teve apenas a correção feita pelo conselheiro Rodolfo e a conselheira Teresinha pediu para acrescentar seu nome que esteve presente online. O Presidente pergunta se alguém tem alguma objeção quanto a aprovação. Como não houve objeções, o Presidente coloca em votação e **a Ata, ordinária nº 316 é aprovada por unanimidade.** Como o Sr. Sátiro, ainda não chegou com a apresentação do DVS, o presidente Paulo Marcelino sugere fazer a apresentação da Emenda Parlamentar que é uma pauta curta e o Pleno concorda, indo assim para o **4º Ponto de Pauta: Emendas Parlamentares,** o conselheiro Josmar informa que realizou a leitura do processo referente a emendas parlamentares objetivando a reforma do Centro de Diabetes ficando contemplado com a documentação descrita no processo e solicita que os membros da comissão também observem a documentação. O conselheiro Paulo explica que a questão de verificação do recurso referente a emendas parlamentares seja uma prática do conselho uma vez que o promotor entende que o conselho deve ter conhecimento. A conselheira Suzete explica que as emendas parlamentares direcionadas ao Município chegam de duas formas, ou para custeio de serviços ou diretamente destinada a algum fim, a referida emenda chegou já destinada objetivando a reforma do centro de diabetes, continua, informando que o procurador da Procuradoria Geral do Município entende que existe legislação referente a transparência das emendas e deve ser dada ciência ao Conselho de Saúde uma vez que o valor chega fundo a fundo e o conselho acompanha as destinações para o Município entende-se viável também a ciência das emendas direcionadas ao Município pelo Conselho de Saúde, continua explicando que as Emendas entram na Prestação de Contas. A conselheira Giovana explica que o valor da emenda, conforme descrito no processo, é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), direcionado ao Centro de Controle de Diabetes para custeio de reforma. Em seguida voltamos para o **2º Ponto de Pauta: Apresentação do**



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Departamento de Vigilância em Saúde, inicialmente, o Sr. Ademar se apresenta como Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, explica que o Departamento é composto por Gerência de Vigilância Epidemiológica, Núcleo de Controle de Zoonoses, Núcleo de Controle da Dengue, Gerência de Vigilância Sanitária, Programa Municipal de Infecções Sexual Transmissíveis (IST), Serviço de Verificação de Óbitos, sendo que esse serviço deve estar ligado ao Serviço de Vigilância em Saúde e o CEREST, continua explicando que o CEREST é regional, atendendo toda a região relacionada a acidente ou denúncia referente a saúde do trabalhador onde é realizado um trabalho em conjunto com a vigilância sanitária. O Sr. Satiro explicitara referente a Gerência da Vigilância Epidemiológica, é um Departamento que funciona 07 dias por semana, 13 horas por dia, atualmente é realizado o trabalho aos sábados e domingos tendo em vista a criação do CIEVS (Centro de Informação de Estratégia em Vigilância em Saúde) que é um projeto de rede nacional inserido pelo Ministério da Saúde, apenas municípios estrategicamente escolhidos pelo Ministério tem o serviço do CIEVS, continuando, também faz parte da Vigilância Epidemiológica os Núcleos de Investigações Epidemiológicas que são os agravos de doenças de notificação compulsória e os Sistemas de Mortalidade e Nascidos Vivos, atualmente, os agravos são distribuídos em Núcleos, sendo o Núcleo de Doenças Crônicas não Transmissíveis e Violência, criado também para ter um olhar em doenças crônicas como diabetes e hipertensão objetivando a linha de cuidado, Núcleo de Doenças Infecciosas e Transmissíveis, Doenças Negligenciadas Ocupacionais (tuberculose, hanseníase, Tracoma..), Núcleo de Doenças de Transmissão Respiratória, Núcleo de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar, Núcleo de Transmissão por Vetores, Núcleo de Desastres Ambientais e por fim o Grupo Técnico de Vigilância de Óbitos. O município de Osasco investiga 100% os óbitos materno-infantis além realizam 100% as codificações de óbitos de Osasco e região. Também faz parte da vigilância epidemiológica o núcleo de imunização que conta com a área técnica, central de distribuição de imunobiológicos que está na Maternidade sendo responsável por toda a logística de entrega de insumos imuno especial, retirada de rede de frios com problema bem como gerenciar os estoques das Unidades de Atenção Primária. Explica que os Sistemas Vitais são compostos pelos Sistemas de Mortalidade (SIM) e Sistemas de Nascidos Vivos (SINASC), explicita em forma de gráfico os gastos da vigilância epidemiológica com relação a recursos humanos. De forma geral a Vigilância Epidemiológica informa tecnicamente os profissionais de saúde de Osasco, tanto a rede pública quanto a rede privada, continua explicando que atualmente existem 48 agravos de doenças gerenciados sendo divididos por agravos que deve ser realizada a notificação ao Ministério da Saúde em menos de 24 horas, 48 horas ou 07 dias. A notificação não são só doenças e sim também da ausência de doenças, exemplo: poliomielite que já está erradicada. Em média a vigilância realiza 4.470 registros individuais, excetuando-se imunizações. Mostrou em gráfico a série histórica dos registros de notificação, e gráfico com série histórica de todas as imunizações, continuou explicando que Osasco é responsável pela administração da Palivizunabe em crianças e Recém-Nascidos sendo que o Estado regula a dispensação da Palivizunabe. Quanto ao CIEVS, ele é uma ferramenta para apoio da decisão, deu exemplo que quando chega algum agravo urgente quem dispara a informação é o CIEVS que passa para a Vigilância para execução de novas rotinas e acompanhamento. O CIEVS tem uma ferramenta de vigilância ativa nos Pronto Socorros e Upas, sendo responsável de disparo de todo informe técnico. Explica uma visão geral sobre a Monkeypox. Atualmente está sendo realizado o SensibilizaSus objetivando sensibilização dos profissionais da saúde em toda a Atenção Primária em Saúde e também reorganização da rede quanto a violência. O Sr. Ademar explica que o gerente da vigilância sanitária está de férias e ele apresentará a Vigilância Sanitária, explicando que é um profissional de carreira, inicialmente diz que a Vigilância Sanitária é um órgão fiscalizador, mas não é só isso e sim um setor que trabalha com risco e o objetivo é diminuir/eliminar o risco em saúde, sendo orientativo quanto as normas técnicas corretas, continua mostrando o quadro de colaboradores da vigilância sanitária. O Sr. Ademar explica que a vigilância sanitária inspeciona diversos serviços entre eles, estabelecimentos de serviços em saúde, produtos e correlatos (são empresas e distribuidoras que trabalham com produtos de saúde), alimentos (bar, restaurante, lanchonete, supermercados), indústrias (relacionadas a alimentos), ILPI's (instituição de longa permanência de idosos), Clínicas veterinárias, laboratórios, verificação da coleta de água das empresas de hemodiálise, clínicas odontológicas, creches, escolas. O pró água iniciou-se no ano de 2009 e é um programa do Governo do Estado que determina que cada município faça a coleta de água e encaminhe ao Instituto Adolf Lutz para verificação da qualidade da água do



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



município, uma vez por semana é realizada a coleta no cavalete de algumas residências, uma vez que existe uma meta, continuou explicando também que é monitorado os poços artesanais do Município. A sra. Magda, médica veterinária, explicitara o Núcleo de Controle de Zoonoses, inicialmente explica que a função do núcleo de controle de zoonoses é prevenir e executar a vigilância ocorridas em doenças transmissíveis por animais e seres humanos e acidentes por animais peçonhentos sendo executadas através das rotinas determinadas pelos programas oficiais (controle de dengue e arbovirose e controle de raiva), verificação dos casos de leptospirose (efetuando desratização), mostra ao conselho, através de gráficos, os serviços prestados como número de desratização, bloqueios de leptospirose, desinsetização, eliminação de enxames objetivando evitar acidentes, vacinação de rotina em animais, explica a importância de monitoramento dos morcegos. Continua explicando, os casos de escorpiões capturados tendo em vista o grande aumento desses animais, especialmente dos escorpiões amarelos que se reproduzem sozinhos, e o Programa da Dengue que é realizado visitas nos imóveis, coleta de larvas para realização de análise, orientações quanto a prevenção, bloqueios e finalizou explicando quais colaboradores compõem o Núcleo de Controle de Zoonoses. O presidente abre para perguntas, a conselheira Rosa pergunta referente a varíola dos macacos, se já existe vacina, se existe algum plano com relação a varíola dos macacos, o conselheiro Rodolfo pergunta como se dá a articulação da zoonoses e vigilância epidemiológica com os serviços da rede e a questão da notificação tendo em vista existência de muitas dúvidas, receio dos profissionais quando fazem a notificação, qual o prazo para realização da notificação, encaminha-se para delegacia e gostaria de saber as maiores necessidades dos Departamentos objetivando melhora do fluxo do funcionamento do serviço e como é acesso para informações dos serviços prestados e solicitações onde é realizado. O conselheiro Reinaldo pergunta por qual motivo não se consegue atendimento no telefone da Zoonoses, a Dra. explicou que existe um ramal na zoonoses e orienta se não conseguir o atendimento deve ligar para o telefone 156 que a demanda será direcionada a zoonoses. O Sr Satiro explica que os fluxos de notificação são estabelecidos pelo Ministério da Saúde e como notificar, explicou que existe um canal que é o email do CIEVS que realiza a distribuição para os núcleos, além do email pode ser realizada a notificação por telefone da vigilância epidemiológica, notificação pelo 156 e também pode ser realizada a notificação pelo Estado que encaminhará a notificação a vigilância municipal. Quanto a acesso a notificação, como é realizada, no Portal da Prefeitura existe a carta de serviços onde consta a instrução quanto a procura de serviços e por fim informa que o Datasus mantém toda a informação epidemiológica em domínio público. Quanto a monkey pox existe um fluxo e protocolo para abertura de notificação, após isso é investigado o caso, explicou também a disseminação da referida variante. Continua explicando que a comunicação da vigilância epidemiológica é com base nas notificações e são realizadas capacitações objetivando melhoria na notificação. A conselheira Suzete explica que referente a notificação é realizada uma sensibilização com profissionais da ponta. Quanto a vacina, o Sr. Satiro explicou que está previsto chegada de vacinas no Brasil, em doação, sendo que não existe nenhum cronograma, orientação do Ministério quanto a vacina sendo que no momento estão trabalhando com controle de casos. Em seguida passamos para o **3º Ponto de Pauta:** Votar o Regimento Eleitoral e Cronograma de Eleição dos Conselhos Gestores de Saúde de Osasco, inicialmente a conselheira Teresinha, presidente da Comissão Eleitoral explica que a eleição se dá esse ano dos conselheiros gestores será para exercício do ano seguinte, continua explicando a necessidade de aprovação do regimento eleitoral, após é realizada a leitura do regimento eleitoral e cronograma das eleições pelas conselheiras Teresinha e Edna. A conselheira Suzete explica a necessidade de sinalização no Regimento Eleitoral os critérios de desempate, por fim, estabeleceu que o Consultório na Rua faça parte da listagem quanto a votação de conselheiros, se houver representantes. O presidente coloca em votação o Regimento Interno e o cronograma das eleições, **sendo aprovado por unanimidade o Regimento Eleitoral dos conselheiros gestores das Unidades de Saúde do Município 2023/2025.** **5º Ponto de Pauta:** Esclarecimentos sobre visita no SAD. Inicialmente o Conselheiro Josmar explica que foi realizada visita no SAD elucidando que gostaria de apresentação ao pleno quanto ao teor da visita, e que o objetivo de trazer é dar subsídios aos demais conselheiros, quanto ao relatório informa que quando da visita ao SAD foi realizada diversas observações como banheiros quebrados, informa que atualmente existe apenas 01 equipe, falta de profissionais na equipe, problemas na estrutura do prédio especialmente quanto a parte elétrica e enfatiza que é importante que todos os conselheiros saibam como está o SAD. O conselheiro Reinaldo parabeniza



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



o conselheiro Josmar enfatizando que os conselheiros necessitam de respostas. A conselheira Suzete explica que depois da reunião executiva solicitou o relatório quanto a visita do SAD sendo que referido relatório não chegou a gestão, e mesmo sabendo, disse que as medidas e adequações mencionadas verbalmente foram solicitadas, com relação as equipes, explicou que existem 03 equipes, inclusive cadastradas no CNES que é um sistema oficial, finalizando que a informação deve ser respaldada com dados oficiais. O conselheiro Josmar diz que existem 03 equipes cadastradas, mas que tem a informação que só existe 01 equipe funcionante. A conselheira explica que desconhece a informação que só existe 01 equipe funcionante. Passamos para o **6º Ponto de Pauta: Informes**; O conselheiro Paulo explica quanto a conferência nacional de saúde que irá acontecer e que o prazo a nível municipal será de novembro até março/2023, a conselheira Suzete informa que em relação ao CAPS AD está sendo realizada visita em imóveis na região central objetivando a transferência do CAPS AD para a região central do Município, explica que a próxima Unidade Básica para reforma pela UNINOVE será a do Piratininga e quanto as RT's existe um chamamento público aberto e está sendo realizado o acompanhamento e monitoramento das referidas residências Fernanda coloca a questão. A conselheira Fernanda pede atenção especial e também dos conselheiros quanto as Residências Terapêuticas mencionando, também, que no último mês ocorreram dois óbitos de residentes. A conselheira Suzete explica que todos os óbitos são investigados pelo município, continuou explicando que sábado será realizada campanha multivacinação no Município. O Presidente informa referente ao relatório do Ministério Público Federal solicitando ao conselho se houve visitas no Hospital Antonio Giglio no período de pandemia, explicando que não foi realizada devido ao protocolo sanitário da época. A conselheira Suzete explica que na época existia fiscalização, análise com emissão de relatórios. Às doze horas e quatorze minutos, 12:14 h, o **Presidente Sr. Paulo Sergio Marcelino**, agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. **Eu, Giovana Alessandra**

Segunda Cogo Rodrigues Andrade, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião:

Paulo Orestes Almeida
Marinauva de Melo Silva
Edna Maria Brasil
Reinaldo da Silva Freitas
José Luis Intrieri
Fernanda de Jesus Ligeiro Braga
Maria do Rosário Dias da Silva Duarte
Suzete Souza Franco
Paulo Sergio Marcelino
Juliana Andrade dos Santos
Teresinha Pereira e Silva
Josmar Rocha de Oliveira
Rodolfo Luis Almeida Maia
Andrea Costa de Souza Duarte
Giovanna A. S. Cogo Rodrigues Andrade

- **Aprovar; Ata da Reunião Extraordinária nº 217 de 20 de setembro de 2022**

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SETIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA 20 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, às nove horas e dez minutos 09:10 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480. Térreo, Sala 9 – Centro – Osasco – SP. Sob a Presidência do Sr. Paulo Sergio Marcelino, dá-se início à reunião, conforme quórum existente, titulares abaixo relacionados, suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no CMS. O Presidente Paulo Marcelino cumprimenta a todos e manifesta o pedido de desculpas do Presidente, da Secretária executiva e da Mesa ao conselheiro Hilário Ribeiro referente ao erro ocorrido na última reunião ordinária pois o mesmo (suplente) já estava na mesa e a



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



titular chegou atrasada e o suplente se retirou, sendo que já tinha sido votado em reunião passada que quando o titular não estiver presente no horário da reunião e o suplente já fizer parte da mesa, o mesmo permanecerá. O presidente solicita que a Secretária Executiva Sra. Giovana Alessandra S. Cogo Rodrigues Andrade faça a leitura da convocação e pauta; **1º Ponto de Pauta: Apresentação da Prestação de Contas da Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD.** Inicialmente a secretária executiva realiza a leitura do relatório de visita realizada na Instituição no dia 16/09/2022 explicitando que conversou com a Diretora Administrativa da AACD sra. Adriana e técnica Sra. Sandra que explicaram a forma de repasse a Prefeitura de Osasco, e também a dificuldade financeira que a Instituição vem passando tendo em vista o baixo valor da tabela SUS e as contribuições de empresas e pessoas vem diminuindo e tendo em vista toda a parte financeira estar fragilizada a entidade não consegue assumir o valor superior ao que é pago pela tabela SUS pelas cadeiras de rodas gerando com isso a suspensão da dispensação das cadeiras, quanto ao ambiente não existem críticas ou apontamentos. A Sra. Adriana inicia a apresentação agradecendo, explicou que deixou com todos os conselheiros um relatório integrado 2021 de todas as ações da AACD, continua dizendo que a proposta da AACD é que as pessoas com deficiência atinjam o seu máximo potencial evoluindo além das suas limitações, contribuindo para uma sociedade que apoie melhor a diversidade. Atualmente a AACD está em quatro estados, A AACD é uma entidade filantrópica privada, esse ano completa 19 anos desde sua criação, em Osasco foi construída em um terreno cedido pela Prefeitura de Osasco, a unidade conta com 107 colaboradores e 46 voluntários ativos. A estrutura da AACD conta com o centro de reabilitação, oficina ortopédica atendendo as seguintes especialidades: fisioterapia, fisioterapia aquática, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, terapia ocupacional, enfermagem, serviço social, fisioterapia e ortopedia. A população atendida atualmente é da Região Rota dos Bandeirantes, Mananciais, e Alto Tiete. A AACD tem dois convênios com a Prefeitura de Osasco, um no valor mensal de R\$ 50.000,00 e outro com teto na Ficha de Programação Orçamentária no valor de R\$ 188.000,00. Além, dos dois convênios a AACD recebe um repasse federal mensal de R\$ 54.000,00 tendo em vista a habilitação da oficina ortopédica e R\$ 13.000,00 mensal referente ao bloco de transferência de Média Complexidade finalizando que os prazos para repasse são categoricamente realizados em dia. Continua explicando quem em média são 3.011 (63% do Município de Osasco) atendimentos em reabilitação e na oficina ortopédica são dispensados em média mensal 370 OPM's (38% do Município de Osasco) e atualmente enfrenta uma dificuldade de encaminhamentos dos outros municípios a AACD via Cross, solicita auxílio do Gestor do Contrato objetivando orientar os outros municípios. Continua explicando que o que regula o procedimento é a Ficha de Programação Orçamentária que está no valor de R\$ 188.000.000,00 e que para este novo convênio estão sendo solicitado um valor maior de R\$ 225.000,00 tendo em vista o aumento de 15 próteses face ao aumento de pacientes amputados, demonstrou com planilha os valores pagos com colaboradores, empresa terceirizada de monitoramento evitando roubos e furtos. Quanto a cadeira de rodas (cadeira de banho, cadeiras motorizadas), explicou que a solicitação para renovação não consta na Ficha de Programação Orçamentária referidas cadeiras, sendo que está tentando se achar uma solução, uma vez que o Gestor é o Município de Osasco e ele não pode arcar sozinho com o déficit com relação ao valor das cadeiras, por fim explicou que o Teleton será realizado nos dias 04 e 05 de novembro. O conselheiro Paulo Sergio Marcelino abre para perguntas, a Conselheira Suzete explica que a AACD está apresentando um plano de trabalho para renovação do convênio com a Municipalidade, continua, explicando que a última conversa com a AACD foi a possibilidade de realização de suplementação referente às cadeiras de rodas e que não existe base legal para que o Município subsidie as cadeiras de toda a região composta no convênio esclarecendo que o Município é apenas o intermediário e que o Estado é o articulador. Finalizando a Conselheira Suzete juntamente com a Procuradoria Geral do Município estão estudando uma forma de realização de subvenção com o objetivo de dispensação de cadeira de rodas. O presidente solicita que se houver aditivo futuro ao convênio o conselho seja informado. O conselheiro Hilário pergunta por qual motivo os outros municípios não contribuem, o conselheiro Rodolfo explicita que a prestação de contas foi muito transparente e pergunta como é realizado o encaminhamento dos pacientes da rede e a conselheira Giovana explica foi realizado um trabalho com articulação na rede orientando como é o encaminhamento, existe um formulário no SISS para preenchimento com os CID's enquadrados orientando qual o público alvo específico para encaminhamento, modelo de atendimento do local sendo que a Técnica Sandra da AACD explica que



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DA SAÚDE



é trabalhado com protocolos terapêuticos e cada paciente tem um tempo de permanência na AACD, dependendo do diagnóstico, idade e evolução e faz uma consideração quanto ao acesso a AACD acreditando ser um problema territorial. O Conselheiro Reinaldo acredita que quem tem que convidar os municípios deve ser a AACD objetivando a articulação com os outros Municípios sendo que a Sra. Adriana explica que a AACD é apenas um prestador, sendo que o Município de Osasco é o gestor do contrato e acima do Município o órgão regulador é o Governo do Estado. O conselheiro Josmar diz que ficou claro que Osasco é o Gestor e a AACD é o prestador e acredita que os Municípios que não utilizam o serviço não devem contribuir e que o Município deve realizar o ajuste com os outros Municípios. O conselheiro abre para votação sendo **aprovado por unanimidade a renovação do Plano de Trabalho da AACD. 2º Ponto de Pauta: Apresentação da Prestação de Contas do Grupo de Orientação e Assistência à Saúde – GOAS.** Inicialmente a Sra. Loraine explica que o GOAS tem mais de 24 anos de existência, mostrou em gráfico a apresentação de contas, demonstrando que em média são realizadas 45 a 60 pessoas triagens por mês que são pessoas que procuram a Instituição, Reuniões do Grupo Alcoólicos Anônimos são 08 reuniões mensais, Reuniões com o grupo Narcóticos Anônimos são 08 reuniões/mês, 35/mês pessoas são atendidas juridicamente, 80 atendimentos/mês de atendimentos psicológicos, atendimento em grupo com as famílias, laborterapia (112 horas mês) como leitura, mandalas. A estrutura física da unidade é de 34 acomodações masculinas, 06 acomodações femininas e 04 acomodações que é realizada quando ocorre a inserção na sociedade. Demonstrou em slide as fotos do local, as reuniões realizadas no local, a laborterapia e ações de ajuda a comunidade. Continuou explicando que a prestação de contas é realizada trimestralmente, não existindo qualquer pendência com a Procuradoria e ao Fundo Municipal de Saúde. Explicitou, em gráfico, o que foi gasto com colaboradores de serviço mais encargos sociais, material de consumo (açougue, material de higiene e limpeza) prestadores (água, energia elétrica, combustível) por fim estimou-se que em média um acolhido para a instituição tem o custo de R\$ 3.6126,10. A conselheira Giovana realiza a leitura explicando que foi realizada a visita no dia 16/09 a entidade, sendo recepcionados pelo Sr. Madson e Sr. Oliver, explicou que no dia a entidade acolheu uma mulher vítima de violência, continuou explicando a estrutura da casa, não sendo identificado escala de uso, observando panos de pia inadequado, questões de higiene prejudicada (panos de pia sujo, azulejos da pia com limbo, lençóis amarelos demonstrando sujidade), cheiro muito forte de cigarro dentro da entidade em local fechado. A Sra. Loraine explicou que a vigilância foi a poucos dias, sendo que a conselheira Giovana explicou que os apontamentos no relatório são com relação a sujidade. O presidente abre para perguntas, A conselheira Suzete explica que a prestação de contas é uma fase para renovação, continuou explicando a importância da articulação com a rede e que a articulação com a rede deve ser realizada por fim solicitou que se atentem quanto ao endereço correto impresso nos documentos oficiais, o conselheiro Rodolfo explica que não recebeu o documento referente a prestação de contas e a sra. Loraine explicou que foi entregue ao Fundo Municipal de Saúde, o conselheiro continua explicitando que tem ressalva quanto ao grupo alvo da casa que são IST/Aids e a verba do repasse seria referente ao público alvo e não a dependência química e não se sente confortável em aprovar a prestação de contas tendo vista a falta de clareza do destino da verba. A conselheira Suzete explica que entende o posicionamento do Conselheiro Rodolfo, mas que até o momento nunca recebeu nenhum apontamento dos órgãos superiores (secretaria estadual, governo federal) quanto a verba destinada e que ocorreu mudança na história transitória das casas de acolhida IST. A conselheira Marinauva informou que na biblioteca deve existir um local para leitura, observou que no dia da visita alguns estavam lendo o livro de forma errada, apontou a limpeza na cozinha com panos sujos na pia, limpeza na parte interna orientando por fim que deva ser realizado um aprendizado com questões básicas de limpeza e higiene. O Presidente coloca em votação **a prestação de contas do Grupo de Orientação e Assistência à Saúde – GOAS, sendo aprovado** com 12 votos favoráveis (Edna Maria, Hilário, Paulo Orestes, Paulo Sergio, Marinauva, Josmar, Giovana, Reinaldo, Suzete, Maria do Rosário, Andrea e Felipe) e um voto negativo (Rodolfo). **3º Ponto de Pauta:** Informes. O conselheiro Paulo Sergio solicita explanação da conselheira Edna quanto a eleições do conselho gestor e a mesma informa que recebeu o material e está sendo montada as pastas que serão entregues as unidades de saúde e que a partir do dia 21 será entregue as unidades e a inscrição nas unidades terá início no dia 04/10. O presidente explica que recebeu um Ofício do Ministério Público federal relacionado ao inquérito de 2013 referente ao CAPS Adulto informando que o Ministério está homologando o arquivamento do



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



referido inquérito tendo em vista as ações relacionadas ao CAPS já está judicializada não cabendo investigação do Ministério Público. E às onze horas e treze minutos 11:13, não havendo mais nada a tratar, o **Presidente Sr. Paulo Sergio Marcelino** agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. **Eu Giovanna A. S. Cogo Rodrigues Andrade** redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares virtualmente e presentes na reunião.

Edna Maria Brasil
Paulo Orestes Almeida
Paulo Sergio Marcelino
Marinauva de Melo Silva
Josmar Rocha de Oliveira
Giovanna A. S. Cogo Rodrigues Andrade
Reinaldo da Silva Freitas
Suzete Souza Franco
Hilário Ribeiro de Oliveira
Maria do Rosário Da Silva Duarte
Rodolfo Luis Almeida Maia
Andrea Costa de Souza Duarte
Felipe Junqueira Stefan

Paulo Sergio Marcelino.
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 270, de 22 de setembro de 2022, nos termos da Lei nº. 3969/05.

Fernando Machado Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**RETI/RATIFICAÇÃO EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/22****Processo Administrativo n.º 758/22****Objeto: Aquisição de produtos químicos, conforme anexo.****Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Contratado: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI****Prazo: 31/12/2022****Valor total: R\$ 14.142,60****Osasco, 31 de agosto de 2022.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above the name of the signatory.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**RETI/RATIFICAÇÃO EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24/22****Processo Administrativo n.º 755/22****Objeto: Aquisição de papel sulfite, conforme anexo.****Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Contratado: 13 A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME****Prazo: 31/12/2022****Valor total: R\$ 128.672,00****Osasco, 31 de agosto de 2022.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above the name and title of the signatory.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/22****Processo Administrativo n.º 296/22****Objeto: Aquisição de material de expediente para as unidades da Fito, conforme anexo.****Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Contratado: VJS COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA****Prazo: 31/12/2022****Valor total: R\$ 28.000,00****Osasco, 20 de setembro de 2022.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above the name and title of the signatory.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26/22

Processo Administrativo n.º 296/22

Objeto: Aquisição de material de expediente para as unidades da Fito, conforme anexo.

Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Contratado: COMERCIAL ATITUDE EIRELI

Prazo: 31/12/2022

Valor total: R\$ 530.086,40

Osasco, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/22****Processo Administrativo n.º 29622****Objeto: Aquisição de material de expediente para as Unidades da FITO, conforme anexo.****Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Contratado: CANAA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP****Prazo: 31/12/2022****Valor total: R\$ 32.900,00****Osasco, 20 de setembro de 2022.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/22****Processo Administrativo n.º 29622****Objeto: Aquisição de material de expediente para as Unidades da FITO, conforme anexo.****Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Contratado: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI****Prazo: 31/12/2022****Valor total: R\$ 47.000,00****Osasco, 20 de setembro de 2022.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, is positioned above the name of the signatory.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 545/2022

JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a senhora **DANUZIA VIEIRA MACENA**, para exercer, em substituição, o cargo de **DIRETOR LEGISLATIVO**, na ausência do titular do cargo, senhor **TERSI FERREIRA BUENO**, no período de 19 de setembro de 2022 a 3 de outubro de 2022, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 16 de setembro de 2022.

JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de setembro de 2022, ano LXI da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 552/2022

JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a senhora **KARIN REGINA PARRA DE MOURA** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL** na ausência do titular do cargo, senhor **BRUNO MARTINHO DA SILVA**, no período de 19 de setembro de 2022 a 3 de outubro de 2022, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 22 de setembro de 2022.

JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 22 de setembro de 2022, ano LXI da Emancipação.

BRUNO NEVES SILVA

Diretor

PORTARIA Nº 553/2022

JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o senhor **BRUNO NEVES SILVA** para exercer, em substituição, o cargo de **DIRETOR GERAL** na ausência do titular do cargo, senhor **ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO**, no período de 19 de setembro de 2022 a 3 de outubro de 2022, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 22 de setembro de 2022.

JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 22 de setembro de 2022, ano LXI da Emancipação.

PORTARIA Nº 546/2022

JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **EXONERAR** a senhora **ANA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA**, portadora do RG 27.831.779-0 do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 16 de setembro de 2022;

II – **NOMEÁ-LA** para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, no dia 17 de setembro de 2022.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de setembro de 2022.

JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de setembro de 2022, ano LXI da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE****Aditamento Contratual nº 001/2022 ao contrato nº 09/2019 - Processo nº 2275/2019****OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 12 MESES DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (ARMADA), A SEREM EXECUTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA****Valor: R\$ 103.226,34 mensais, perfazendo R\$1.238.716,09 anuais.****Osasco, 21 de setembro de 2022.****JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS****Presidente em exercício**



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP
ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ADAILTON BENTO DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão zelador, nascido em Arauá, Arauá, SE no dia trinta de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (30/08/1984), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JOSÉ BENTO DOS SANTOS e de JOSINA DELFINA DOS SANTOS. CINTIA MILENA DE LIRA, estado civil divorciada, profissão auxiliar, nascida em Timbaúba, Timbaúba, PE no dia vinte de novembro de mil novecentos e oitenta e dois (20/11/1982), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JOSÉ EDSON DE LIRA e de GILVANETE FIRMINO DE LIRA.

ANTONIO DE JESUS CONCEIÇÃO, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Macaúbas, Macaúbas, BA no dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e sessenta e seis (22/09/1966), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO e de JOSEFA SARAIVA DE JESUS.

MARIA LÍCIA DIAS, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Distrito de Nelson de Sena - MG, Registrada em Paulistas, Nelson de Sena, MG no dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e sessenta e oito (28/11/1968), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de DIONÍZIO DIAS DE ANDRADE e de MARIA DAS DORES FERNANDES.

VITOR LIMA SANTANA, estado civil solteiro, profissão estagiário, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e noventa e oito (21/09/1998), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de ELSON REIS SANTANA e de NOELIA ALVES LIMA. KARINA ARAUJO BARBOSA, estado civil divorciada, profissão autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia oito de maio de mil novecentos e noventa e oito (08/05/1998), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de CARLOS ALBERTO BARBOSA e de CRISTIANE SILVA DE ARAUJO BARBOSA.

FRANCISCO BORGES DA GAMA NETO, estado civil divorciado, profissão controlador de acesso, nascido em Cedro, Cedro, CE no dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e setenta e oito (26/08/1978), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de TOMÉ BORGES DA GAMA e de MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA. JOSENEIDE VIRGINIA DA COSTA, estado civil viúva, profissão auxiliar de produção, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia dezesseis de julho de mil novecentos e setenta e três (16/07/1973), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JAILTON RAMOS DA COSTA e de MARIA DA PAIXÃO SANTOS DA COSTA.

DANILO RIBEIRO SIQUEIRA, estado civil solteiro, profissão estagiário, nascido em Mauá, Mauá, SP no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e noventa e seis (27/07/1996), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de ARISTIDES SIQUEIRA DA SILVA e de GISELE DE PAULA RIBEIRO.

ALINE RIBEIRO DA SILVA SANTOS, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de novembro de mil

novecentos e noventa e seis (06/11/1996), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de EDVALDO DA SILVA SANTOS e de MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA SANTOS.

FERNANDA LIMA SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de abril de dois mil e dois (18/04/2002), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JORGE LEMOS SANTOS e de SELMA ALMEIDA LIMA SANTOS. NAYRA CRISTINA DA SILVA, estado civil solteira, profissão técnica de celulares, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de junho de dois mil e dois (17/06/2002), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de LUIZ ENRIQUE DA SILVA e de MARCIA APARECIDA DA SILVA.

JOÃO PEDRO TONI CAPUTO, estado civil solteiro, profissão gari, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia seis de julho de dois mil (06/07/2000), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de PEDRO ROGERIO CAPUTO e de GISLAINE APARECIDA TONI. GABRIELLE FERREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia doze de fevereiro de dois mil e três (12/02/2003), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de VIVIANE FERREIRA DA SILVA.

MATHEUS AMARAL NETO, estado civil solteiro, profissão bancário, nascido em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de setembro de mil novecentos e noventa (08/09/1990), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de ANTONIO CARLOS AMARAL e de CÉLIA REGINA VALLIM DE SOUZA AMARAL. JULIANA MARTINS ARAUJO, estado civil divorciada, profissão esteticista, nascida em Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatro de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (04/12/1989), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JAILTON GOMES ARAUJO e de MARTA MARTINS DA SILVA.

VALDEIR FIUZA DA COSTA, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP, Registrado em Carapicuíba, Osasco, SP no dia três de março de mil novecentos e noventa e três (03/03/1993), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de MARIA NAIDE FIUZA. MICHELE DA SILVA SANTOS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de novembro de dois mil e dois (19/11/2002), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de DAVID JOSÉ DOS SANTOS e de MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS.

JOÃO DE DEUS JULIO, estado civil viúvo, profissão aposentado, nascido em Varginha, Varginha, MG no dia primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e um (01/08/1931), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JOSÉ JULIO e de ELISA BRAZ. MARIA DO CARMO SANTIAGO RAMOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Ribeirão - PE, Registrada em Rio Formoso, Ribeirão, PE no dia quatro de outubro de mil novecentos e setenta (04/10/1970), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de OLÍMPIO SANTIAGO RAMOS e de MARIA ANGELICA SANTIAGO RAMOS.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JOSÉ FREDSON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Montes Claros - MG aos (07/03/1997), residente em Osasco - SP, filho de JOSÉ MOACIR RODRIGUES DA SILVA e de MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA; e TAMIRES CAMPOS DE MOURA, brasileira, solteira, nascida em Cotia SP aos (12/02/2000), residente em Carapicuíba - SP, filha de NILTON CEZAR DE MOURA e de CLAUDIA DE CAMPOS. Osasco 17/09/2022.

SIDNEI VIEIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em Osasco - SP, aos (13/12/1988), residente em Osasco - SP, filho de SEVERINO VIEIRA DA SILVA e de ELIEZETE ANTONIA DE MELO SILVA; e JEIZE GLEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em Iaçú - BA, aos (21/04/1990), residente em Osasco - SP, filha de JOÃO SOARES DOS SANTOS e de LUCIDALVA SANTOS DO NASCIMENTO. Osasco 20/09/2022.

AGNALDO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, nascido em São Paulo - SP, aos (07/04/1983), residente em Osasco - SP, filho de RAIMUNDO LUIZ DOS SANTOS e de JACINTA FRANCISCA DOS SANTOS; e NATALIA FERNANDES, brasileira, solteira, nascida em Santa Inês - MA, aos (12/04/1974), residente em Osasco - SP, filha de ANTONIA ROSA FERNANDES. Osasco 21/09/2022.

RENE ARIEL BARCELOS, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco - SP, aos (11/07/1990), residente em Osasco - SP, filho de ROSENIA BARCELOS; e FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em Osasco - SP, aos (26/11/1994), residente em Osasco - SP, filha de RONALDO MANOEL DOS SANTOS e de VALDENICE RODRIGUES COSTA DOS SANTOS. Osasco 21/09/2022.

THYAGO VINÍCIUS ACCYOLI CHAVES, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco - SP, aos (09/08/1991), residente em Osasco - SP, filho de ORIOVALDO PEINADO CHAVES e de VALERIA ACCYOLI CHAVES; e ROUSE CLEIA MARQUES DA SILVA, brasileira, divorciada, nascida em Arapiraca - AL, aos (08/10/1995), residente em Osasco - SP, filha de JOSÉ ADALTO DA SILVA e de MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA. Osasco 21/09/2022.

JOAQUIM MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em Pirajuí - SP, aos (16/05/1947), residente em Osasco - SP, filho de TARGINO MOREIRA DE SOUZA e de JANDIRA MARIA JOANA; e MARIA APARECIDA FERREIRA, brasileira, solteira, nascida em Palmares - PE, aos (12/11/1973), residente em Osasco - SP, filha de PEDRO DAMIÃO FERREIRA e de MARIA DO CARMO DOS SANTOS. Osasco 21/09/2022.

JAELSON PEDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Cumaru - PE, aos (26/04/1990), residente em Osasco - SP, filho de JOSÉ PEDRO DA SILVA e de MARIA DE LOURDES MARIANO DA SILVA; e FÁTIMA ALBINO DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em Foz do Iguaçu - PR, aos (11/04/1978), residente em Osasco - SP, filha de JOSÉ ALBINO DE SOUZA e de VERA LUCIA DE SOUZA. Osasco 22/09/2022.

JAMESON CARDEAL BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em Esplanada - BA, aos (07/11/1999), residente em Osasco - SP, filho de JOSÉ SEVERINO BARBOSA FILHO e de JOANICE RAMOS CARDEAL BARBOSA; e MARIA EDUARDA DA SILVA ABADE, brasileira, solteira, nascida em Conde - BA, aos (03/02/2005), residente em Osasco - SP, filha de EDUARDO DA SILVA ABADE e de EDEILZA SOARES DA SILVA. Osasco 22/09/2022.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP